

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2015**

CRIMINAL

2ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2015**

CRIMINAL

2ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO



Procurador-Geral da República
Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Vice-Procuradora-Geral da República
Ela Wiecko Volkmer de Castilho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Corregedor-Geral do Ministério Público Federal
Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Secretário-Geral
Lauro Pinto Cardoso Neto



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2015**

CRIMINAL

2ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

BRASÍLIA
MPF
2016

© 2016 – Ministério Público Federal

Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal

Disponível também em versão eletrônica

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Coordenador

José Bonifácio Borges de Andrada

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C . CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 2.

Relatório de atividades 2015 / 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, Criminal. –

Brasília : MPE, 2016.

68 p.

Publicado, também, em versão eletrônica.

1. Procuradoria Geral da República - relatório

I. Brasil. Procuradoria-Geral da República. 2ª Câmara de Coordenação e

Revisão, Criminal.

CDD-341.41306

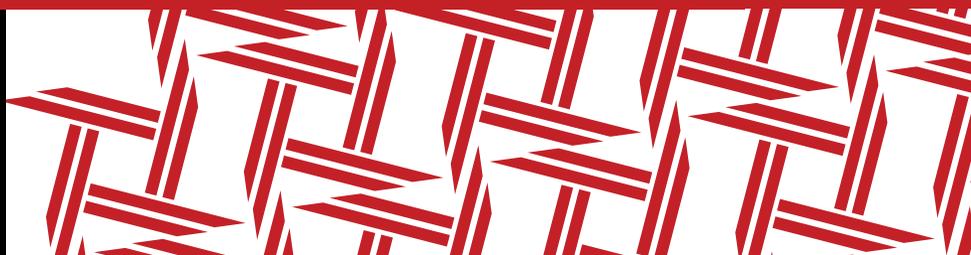
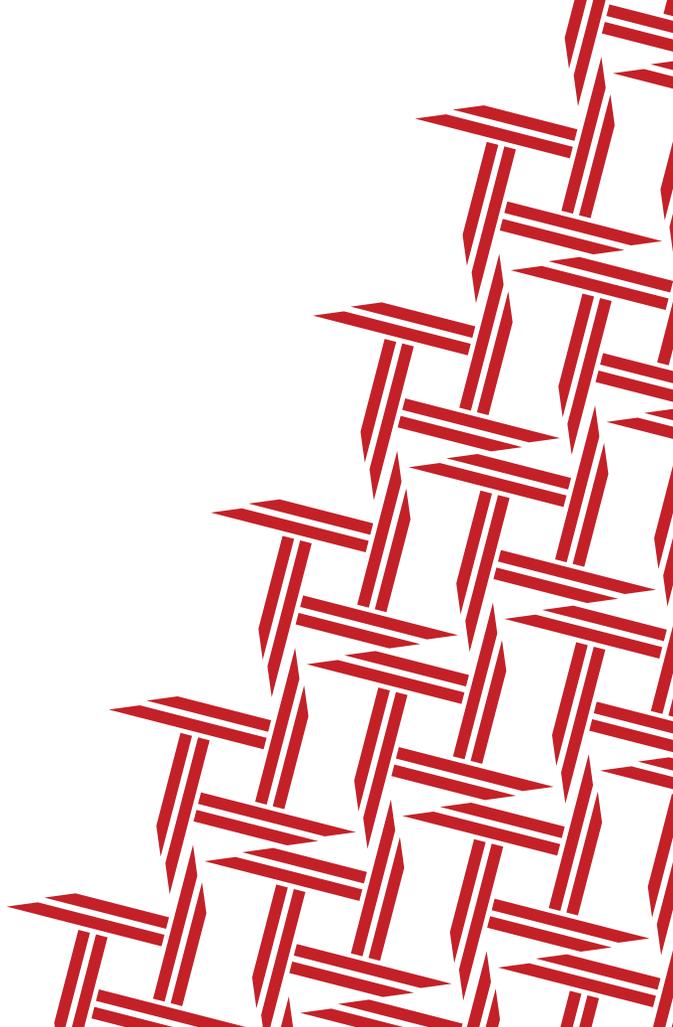
SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 Direcionamento Estratégico | 6 |
| 2 A Câmara Criminal | 10 |
| 2.1 Composição | 10 |
| 2.2 Equipe | 11 |
| 3 Ações Desenvolvidas na Função Revisional | 16 |
| 4 Ações Desenvolvidas nas Funções de Coordenação e Integração | 20 |
| 4.1 Grupos de Trabalho e Comissões em Atividade: | 21 |
| 4.1.1 Comissão Permanente de Gestão e Implementação Sobre Business Intelligence (Cpgi – Bi) | 21 |
| 4.1.2 Grupo de Trabalho Sobre Contrabando e Descaminho | 22 |
| 4.1.3 Grupo de Trabalho de Combate aos Crimes Cibernéticos | 22 |
| 4.1.4 Grupo de Trabalho Sobre Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional | 24 |
| 4.1.5 Grupo de Trabalho Sobre Dosimetria da Pena | 26 |
| 4.1.6 Grupo de Trabalho Sobre Escravidão Contemporânea | 26 |
| I. Projeto Estagiários e Alimentação do Sistema Único | 27 |
| II. Participação de Membros do MPF nos Grupos Móveis | 30 |
| 4.1.7 Grupo de Trabalho Sobre Crimes Tributários e Fiscais | 37 |
| 4.1.8 Grupo de Trabalho Sobre Justiça de Transição | 40 |
| 4.1.9 Grupo de Trabalho Sobre Medidas Cautelares Reais Relativas à Administração, Alienação e Persecução Financeira de Bens Apreendidos | 41 |
| 4.1.10 Grupo de Trabalho de Recursos Repetitivos | 42 |
| 4.1.11 Grupo de Trabalho Sobre Rotinas Para a Efetividade da Função Criminal | 43 |
| 4.1.12 Grupo de Trabalho Sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal | 44 |
| 4.1.13 Grupo de Apoio Ao Tribunal do Júri | 46 |
| 4.1.14 Grupos de Trabalho com Atividades Encerradas | 46 |

| | |
|---|-----------|
| 5 Eventos em 2015 | 48 |
| 5.1 Encontro Nacional | 48 |
| 5.2 Encontros Regionais | 48 |
| 5.2.1 III Encontro Regional Criminal da 1ª Região (Subdivisão Centro-Sul) | 49 |
| 5.2.2 III Encontro Regional Criminal da 1ª Região (Subdivisão Centro-Norte) | 49 |
| 5.2.3 III Encontro Regional Criminal da 2ª Região | 49 |
| 5.2.4 III Encontro Regional Criminal da 3ª Região | 49 |
| 5.2.5 III Encontro Regional Criminal da 4ª Região | 49 |
| 5.2.6 III Encontro Regional Criminal da 5ª Região | 49 |
| 5.3 Reuniões Diversas | 49 |
| 5.3.1 Oficina de Revisão do Planejamento Temático da 2ª CCR | 49 |
| 5.3.2 I Oficina de Coordenação Criminal | 50 |
| 5.3.3 Workshop Internacional Sobre Comércio Ilegal de Madeira | 50 |
| 5.3.4 Encontro de Coordenadores Criminais | 50 |
| 5.3.5 Metas | 51 |
| 6 Projetos | 54 |
| 6.1 Fluxo de Feitos Criminais | 54 |
| 6.2 Escravidão Contemporânea | 54 |
| 6.3 Tabela Parametrizada para Dosimetria da Pena nos Crimes de Tráfico de Drogas e Relacionados de Acordo com a Natureza e a Quantidade da Substância ou Produto Apreendido | 56 |
| 6.4 Cruzamento de Dados Relativos a Beneficiários do Programa “Bolsa Família” (Bi-Pbf) | 57 |
| 7 Acordos Externos | 60 |
| 7.1 Acordo de Cooperação Técnica Nº 14/2015 | 60 |
| 8 Orçamento | 62 |
| 9 Publicações | 64 |
| 10 Enunciados | 66 |
| 11 Orientações | 68 |

1

DIRECCIONAMIENTO ESTRATÉGICO



1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

Palavra do Coordenador

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal, no ano de 2015, deu continuidade ao compromisso de otimizar a persecução penal e aperfeiçoar os mecanismos de apuração de crimes, conferindo ao Ministério Público Federal a possibilidade de atuar eficientemente na promoção da ação penal pública com maior celeridade e obtenção de resultados concretos.

As sugestões colhidas nos encontros regionais, temáticos e nacional possibilitaram à Câmara ter o panorama das necessidades das diferentes unidades do MPF, ao tempo em que se revelaram limitações de recursos humanos e materiais dos órgãos de investigação, como também do Poder Judiciário. Constatou-se, então, que tais deficiências acabam por inviabilizar a persecução útil e eficaz de todos os fatos que podem ser considerados ilícitos criminais. Nesse contexto, a priorização das apurações pelos diversos órgãos de investigação, de forma coordenada e sistemática, identificando as situações em que a persecução penal não costuma atingir qualquer resultado, torna-se necessária e pede atuação direcionada conforme as diversas realidades.

Constatadas essas idiosincrasias e visando à busca pela qualidade e eficiência da persecução penal, a 2ª Câmara empenhou-se em desenvolver instrumentos de gestão capazes de analisar o desempenho da instituição. O desenvolvimento e aperfeiçoamento da inovadora ferramenta de business intelligence, por meio do software chamado Qlikview, tem permitido aos membros ter um panorama dos feitos que tramitam em sua unidade, levando à definição de prioridades.

O dispositivo utiliza tecnologia de análise de informação relacionada à base de dados provinda de qualquer fonte, no caso do MPF, o Sistema Único. Com interface simples, é possível criar aplicações e produzir relatórios sem muito conhecimento técnico, utilizando-se apenas pouco domínio das bases de dados relacionais e do próprio aplicativo.

O desenvolvimento dessa ferramenta tem possibilitado a visualização dos temas em que o Ministério Público Federal deverá ter uma atuação mais eficiente, com a melhoria das formas de investigação e análise de dados. Seu aprimoramento segue a linha da eficiência da persecução penal ao manter o foco na necessidade de um processo apto a coibir e punir as práticas criminosas.

A 2ª Câmara, de posse desses dispositivos, tem conclamado os colegas em todo o país para aprimorarem as funcionalidades dessa ferramenta de business intelligence, solicitando o empenho no aperfeiçoamento dos dados processuais, o que, conseqüentemente, permitirá uma atuação coordenada.

É com essa conscientização pela busca da eficiência da persecução penal que a instituição dissemina seu papel de aplicador da lei e promotor de cidadania, principalmente daqueles cidadãos vítimas de crime.

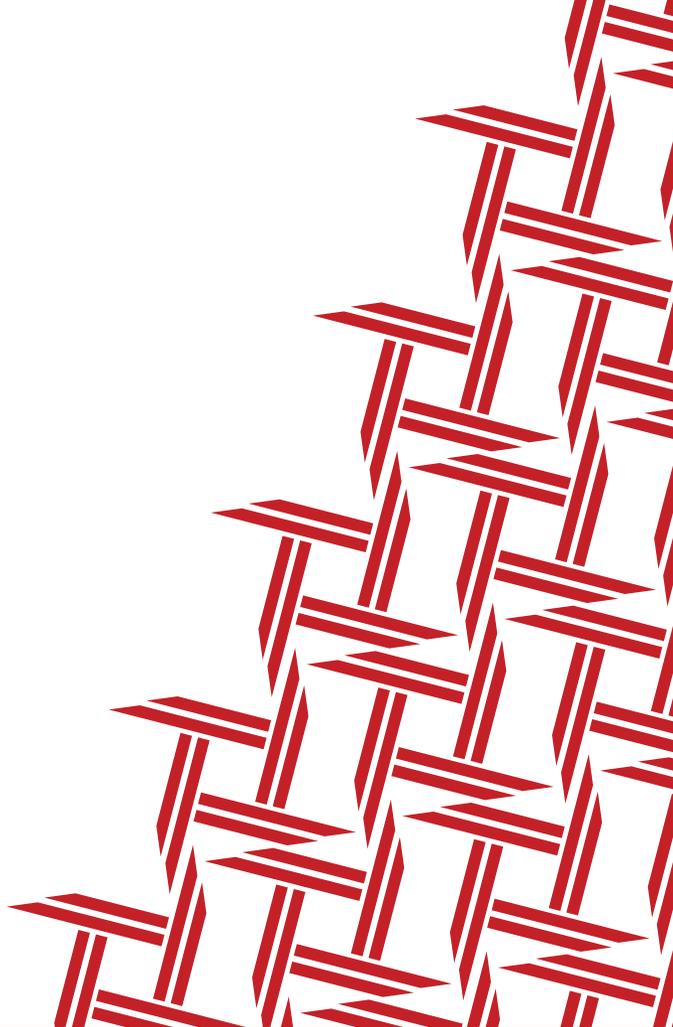
Desse modo, no exercício desse papel fundamental do MPF na defesa independente da sociedade e da democracia, a 2ª Câmara destaca a importância da celeridade e da efetividade da investigação e da persecução penal, o que previne a ocorrência de novos crimes. É o momento, portanto, de se unir esforços em torno de se exercer melhor essa atribuição.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador



2

A CÂMARA CRIMINAL



2 A CÂMARA CRIMINAL

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal é órgão colegiado setorial de coordenação, integração e revisão do exercício funcional no Ministério Público Federal no que concerne à matéria criminal.

No desempenho de suas funções institucionais, a 2ª Câmara tem por propósito concorrer para a preservação da ordem social, da justiça e da dignidade da pessoa humana, notadamente pela adequada promoção e condução da ação penal pública no âmbito da Justiça Federal.

Sua previsão, criação, organização e competência estão dispostas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 58 a 62; no Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008); no Regimento Interno da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Resolução CSMPF nº 128, de 8 de maio de 2012); e na Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996 (alterada pelas Resoluções CSMPF nº 23, de 23 de abril de 1996; nº 26, de 4 de junho de 1996; nº 31, de 27 de junho de 1997; nº 40, de 31 de março de 1998; nº 119, de 4 de outubro de 2011; e nº 148, de 1º de abril de 2014).

2.1 COMPOSIÇÃO

Em 3 de junho de 2014, foi definida a composição para o biênio 2014-2016, a qual foi designada por meio da Portaria PGR nº 468, de 11 de junho de 2014:

A) Titulares, subprocuradores-gerais da República

José Bonifácio Borges de Andrada – coordenador

Raquel Elias Ferreira Dodge

José Adonis Callou de Araújo Sá

B) Suplentes

Brasilino Pereira dos Santos – subprocurador-geral da República (substituiu o subprocurador-geral da República Mário Ferreira Leite, a partir de novembro/2014)

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho – subprocurador-geral da República

José Osterno Campos de Araújo – procurador regional da República

2.2 EQUIPE

Em 2015, os seguintes membros/servidores integraram os quadros da 2ª Câmara:

Secretário Executivo

| NOME | CARGO |
|-------------------------|-------------------------|
| GUILHERME GUEDES RAPOSO | PROCURADOR DA REPÚBLICA |

Assessoria de Revisão

| NOME | CARGO |
|--------------------------------------|-------------------------|
| TAGORE PACHECO THOMAZ DE MAGALHÃES | ASSESSOR DE REVISÃO |
| CAMILLE MARTINS MENDONÇA | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| DANIEL DE MEDEIROS GANGANA | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| GERALDO BARBOSA SILVA | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| GLADYS DA COSTA VASCONCELOS VENTURIM | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| LEONARDO LOPES DINIZ | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|-------------------------|
| LÚCIO DE SOUSA ARAÚJO LIRA | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| MARCELLA ALVES VILELA | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| MARIA GRACIETE NUNES MARTINS | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| NADIR LIMA DA SILVA | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| ROBERTA AMARAL DE SOUZA CARVALHO | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| SORAYA PAULA DA SILVA B. DUARTE | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |
| VICTOR DECHIQUI BARBOSA | ANALISTA/APOIO JURÍDICO |

Assessoria de Coordenação

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|-------------------------|
| TULIO BORGES DE CARVALHO | ASSESSOR DA COORDENAÇÃO |
| DAYSE SIQUEIRA DE MELO FRAGA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| GISELA CABRAL SAMPAIO DE LACERDA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| GISELE RAMALHO LOPES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| NATALHA ALVES MEDEIROS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| REGINALDO DE SOUZA SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| TACILA SANCHEZ RIBEIRO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| VALBENE MESQUITA DE MORAES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Assessoria Administrativa

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|--------------------------|
| DANELE FLÁVIA OLIVEIRA | ASSESSORA ADMINISTRATIVA |
| BRUNO RODRIGUES DE MIRANDA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| CAMILA VIANA LIMA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| FAUSTO PEREIRA FARIA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| JOSÉ GUILHERME ELIAS BATISTA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| JOSÉ OSCAR FERREIRA FILHO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| JULIANA GOMES MADUREIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| MILENE DE FREITAS ANGELO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| RAMON RAMOS DOS SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| RIVANILDE XAVIER DOS SANTOS SATO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |



3

AÇÕES DESENVOLVIDAS NA
FUNÇÃO REVISIONAL

3 AÇÕES DESENVOLVIDAS NA FUNÇÃO REVISIONAL

A 2ª Câmara, órgão setorial de coordenação e revisão do exercício funcional no Ministério Público Federal relativo à matéria criminal, ordinariamente dedica grande parte de seus esforços ao exame de procedimentos criminais, judiciais ou administrativos, que exigem manifestação superior sobre o arquivamento, a teor do art. 28 do Código de Processo Penal, do art. 62, IV, da Lei Complementar nº 75/1993 e da Resolução nº 77 do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF).

A 2ª Câmara também efetua a revisão dos despachos de declínio de atribuição em que o membro do Parquet, reconhecendo a incompetência da Justiça Federal, admite que não tem atribuição para atuar e determina o encaminhamento do procedimento a outros ramos do Ministério Público. Antes, para confirmar tal entendimento, deve o procurador remeter os autos à 2ª Câmara para homologação do declínio de atribuição.

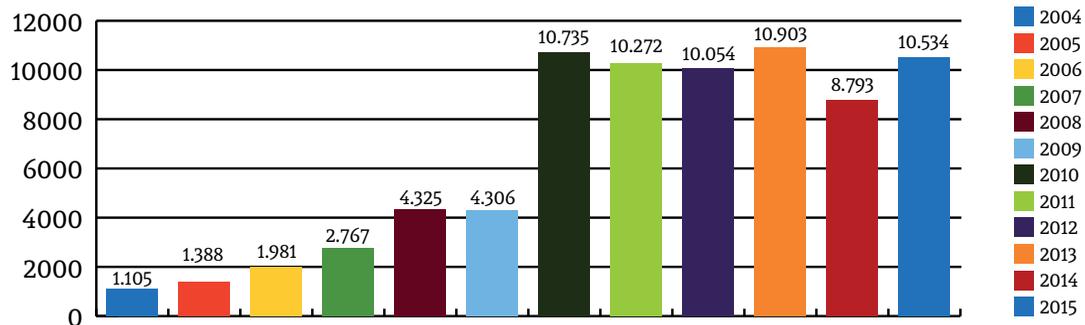
Sobre os procedimentos recebidos e examinados, têm-se os seguintes dados:

TABELA 1. COMPARATIVO DE PROCEDIMENTOS JULGADOS

| ANO | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|-------|---------------|
| SESSÕES | 39 | 42 | 45 | 50 | 33 | 28 | 41 | 23 | 22 | 18 | 23 | 20 |
| JULGADOS | 1.105 | 1.388 | 1.981 | 2.767 | 4.325 | 4.306 | 10.735 | 10.272 | 10.054 | 10.903 | 8.793 | 10.534 [*] |

Nota: (*) O número engloba os processos apreciados por decisão monocrática.

GRÁFICO 1. COMPARATIVO DE PROCEDIMENTOS JULGADOS





4

AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS FUNÇÕES
DE COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO

4 AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO

No ano de 2015, a 2ª Câmara focou suas atividades na melhoria da eficiência da persecução penal, ao estabelecer e gerir políticas de atuação criminal em nível nacional, priorizando determinadas ações.

Para tanto, a 2ª Câmara aprimorou os instrumentos de gestão capazes de analisar o desempenho da instituição. A melhoria da ferramenta de business intelligence, por meio do software chamado Qlikview, tem possibilitado a divulgação sistemática e eficaz da atuação criminal e seus resultados.

Na esteira dessa geração de políticas de atuação criminal de forma mais eficiente, o Núcleo de Coordenação tem proporcionado a criação de grupos de trabalho para temas afetos às competências da 2ª Câmara, a exemplo da Comissão de Business Intelligence e dos GTs: Contrabando e Descaminho; Combate aos Crimes Cibernéticos; Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional; Dosimetria da Pena; Escravidão Contemporânea; Crimes Tributários e Fiscais; Justiça de Transição; Medidas Cautelares Reais Relativas à Administração, Alienação e Persecução Financeira de Bens Apreendidos; Recursos Repetitivos; Rotinas para a Efetividade da Função Criminal; e Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal.

De maneira ampla, tais grupos de trabalho buscam formas de gerir políticas de atuação criminal, ampliando e estruturando os órgãos de persecução penal, bem como o aprimoramento das atividades e ferramentas de coordenação.

Além disso, dentro das atividades inerentes à coordenação, foram realizados encontros de caráter nacional, bem como encontros nas cinco regiões, e temáticos, além do desenvolvimento de projetos visando à eficiência da persecução penal, a exemplo dos projetos: O Aprimoramento da Representação (fiscal ou não) para Fins Penais da Receita Federal; Cruzamento de Dados Relativos a Beneficiários do Programa Bolsa Família – BI PBF; Escravidão contemporânea; Tabela Parametrizada para Dosimetria da Pena nos Crimes de Tráfico de Drogas e Relacionados de Acordo com a Natureza e a Quantidade da Substância ou Produto Apreendido; e Projeto Fluxo de Feitos Criminais.

Ainda entre as atribuições do Núcleo de Coordenação, destacam-se as sessões do colegiado para deliberarem sobre temas afetos ao setor. Em 2015, foram realizadas 15 sessões de coordenação, registradas nas atas das Sessões 92ª a 106ª, todas disponíveis na página eletrônica da Câmara (<<http://2ccr.pgr.mpf.mp.br>>). Nas sessões de coordenação, foram feitas deliberações sobre todos os assuntos que não dizem respeito à revisão.

4.1 GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES EM ATIVIDADE:

4.1.1 COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO SOBRE BUSINESS INTELLIGENCE (CPGI – BI)

A Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de Business Intelligence foi criada pela Portaria nº 177, de 27 de maio de 2015, e é composta por 5 (cinco) membros: Ana Luísa Chiodelli Von Mengden (coordenadora), Antônia Lélia Neves Sanches, Renata Ribeiro Baptista, Roberto Antônio Dassié Diana e George Neves Lodder.

A Comissão reuniu-se pela primeira vez em 10 de junho de 2015, na sala de reuniões da 2ª CCR, em Brasília, ocasião em que restou definido o seu plano de trabalho. No curso da primeira reunião, deliberou-se por promover aperfeiçoamentos no Relatório de Movimentação Anual, bem como pela atualização do texto da mensagem que encaminha o relatório e seu cronograma de remessa. Em seguida, seus integrantes apresentaram proposta à 2ª Câmara sobre a definição das atribuições da Comissão, o que foi acolhido no curso da 99ª Sessão de Coordenação, culminando com a publicação da Portaria 2ª CCR nº 178, de 22 de junho de 2015.

A segunda reunião da CPGI-BI, de 13 de agosto de 2015, em Brasília, procedeu-se ao exame do trabalho desenvolvido pela equipe de informática no que tange ao BI de Feitos Extrajudiciais. Foi deliberado, ainda, que compete à gerente do Projeto BI – HCs do STJ encaminhar os ofícios necessários para se requerer os dados que serão analisados com o desenvolvimento do projeto.

A terceira reunião realizou-se no dia 19 de novembro de 2015, em Brasília, tendo sido deliberado que o projeto BI – Bolsa Família será objeto de apreciação na primeira reunião de janeiro de 2016, com a indicação de parâmetros de pesquisa pela CPGI-BI. A partir de solicitação feita pela Dra. Raquel Dodge, deliberou-se por priorizar a análise dos dados no BI – Fluxo de Feitos Judiciais e Extrajudiciais, o que auxiliará a 2ª CCR a elaborar relatório que será utilizado na

defesa internacional do MPF sobre crimes envolvendo trabalho escravo. Ainda no curso da referida reunião, foram decididos pontos de aprimoramento relativos ao BI do Fluxo de Feitos Criminais.

Durante o ano de 2015, a Comissão apresentou os resultados obtidos pelos projetos BI – Fluxo de Feitos Criminais Judiciais, BI – Fluxo de Feitos Criminais Extrajudiciais e BI – Jurisprudência da 2ª CCR em todos os Encontros Regionais promovidos pela 2ª CCR, bem como durante o Encontro Nacional, ocorrido em Brasília, nos dias 25 a 27 de novembro de 2015. Nesses eventos foram esclarecidas dúvidas sobre a forma de gerenciamento dos dados e colhidas sugestões sobre novos projetos.

4.1.2 GRUPO DE TRABALHO SOBRE CONTRABANDO E DESCAMINHO

O Grupo de Trabalho sobre Contrabando e Descaminho foi criado por meio da Portaria nº 99, de 27 de agosto de 2013, em cumprimento à deliberação do XIII Encontro Nacional da 2ª Câmara. É composto pelos seguintes integrantes: Antônio Morimoto Júnior, Douglas Fischer, Filipe Albernaz Pires, Laura Gonçalves Tessler (coordenadora), Manoel de Souza Mendes Junior, Maria Emília Correa da Costa Dick, Renata Maia da Silva e Ricardo Perin Nardi (coordenador substituto).

Em 12 de fevereiro de 2015, as atividades do GT foram prorrogadas por mais 6 (seis) meses. Nesse período, o grupo realizou uma reunião presencial a fim de concluir as metas estabelecidas no seu Plano de Trabalho.

Em 2015, o grupo aprovou e encaminhou à 2ª Câmara a redação final da nota técnica sobre o estabelecimento de novos parâmetros para aferição da insignificância em casos de contrabando de cigarros e encaminhou o relatório final sobre todas as atividades que realizou durante seu mandato.

4.1.3 GRUPO DE TRABALHO DE COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS

O Grupo de Trabalho de Combate aos Crimes Cibernéticos, criado em 2011, teve seu mandato prorrogado, novamente, por mais 6 (seis) meses, a partir de 10 de agosto de 2015 (Portaria nº 186, de 12 de agosto de 2015). É composto por 10 (dez) membros: Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira (coordenadora), Priscila Costa Schreiner (coordenadora adjunta), Adriana Scorda-

maglia Fernandes (incluída por meio da Portaria 2ª CCR nº 170, de 19 de março de 2015), Ângelo Roberto Ilha da Silva, Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, Fernanda Teixeira Souza Domingos (incluída por meio da Portaria 2ª CCR nº 188, de 31 de agosto de 2015), Helder Magno da Silva, Jaqueline Ana Buffon, Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva e Paulo Gomes Ferreira Filho (incluído por meio da Portaria 2ª CCR nº 170, de 19 de março de 2015).

Em 2015, foram realizadas duas reuniões presenciais: a primeira ocorreu em São Paulo, no dia 18 de maio, com representantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco); e a segunda ocorreu em 29 de junho, também em São Paulo, para discussão de projetos em andamento, cursos a serem realizados em parceria com a Escola Superior do Ministério Público (ESMPU) e com a empresa Microsoft, treinamentos e obtenção de ferramentas, e as iniciativas para inclusão de técnicos de informática nos núcleos periciais dos estados. Na ocasião, deliberou-se pela alteração da coordenação do GT e foram designadas como coordenadora e coordenadora adjunta, respectivamente, a procuradora regional da República Neide de Oliveira e a procuradora da República Priscila Schreiner.

Ao longo do ano de 2015, houve a participação de membros do GT nos seguintes eventos relacionados aos crimes cibernéticos:

- Conferência “Digital Crimes Consortium 2015”, em Miami/Estados Unidos, no período de 8 a 14 de março de 2015 (participação da Dr.ª Raquel Dodge, membro da 2ª CCR, da Dr.ª Adriana Scordamaglia e da Dr.ª Melissa Blagitz);

- “Global Conference on CyberSpace”, em Haia/Holanda, entre os dias 16 e 17 de abril de 2015 (participação da Dr.ª Raquel Dodge, membro da 2ª CCR e da Dr.ª Neide Cardoso);

- Evento da Ameripol com a União Europeia, realizado em Madri/Espanha, no período de 1º a 9 de junho de 2015 (participação da Dr.ª Jaqueline Buffon);

- Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos – ICCYBER, organizado pela Polícia Federal, no período de 23 a 25 de junho, organizado pela Polícia Federal (participação da Dr.ª Fernanda Domingos e da Dr.ª Priscila Schreiner);

- Curso “Ciberdelinquência: ferramentas para proteção das pessoas menores de idade contra os abusos sexuais, a pornografia infantil e a exploração sexual”, no período de 26 a 30

de novembro de 2015, em Cartagena das Índias, na Colômbia (participação da Dr.^a Jaqueline Buffon).

Em março, o grupo de trabalho encaminhou à 2^a CCR nota técnica sobre o regulamento do Marco Civil da Internet, que foi levada ao conhecimento dos membros da 2^a CCR na 96^a Sessão de Coordenação, de 29 de abril de 2015.

No período de 6 a 8 de outubro, o GT organizou curso de capacitação, na PR/SP, com a colaboração da empresa Microsoft, a fim de proporcionar o conhecimento aprofundado das novas tecnologias e das técnicas de investigação utilizadas na prática e no combate de crimes cibernéticos.

Ainda em outubro, foi elaborada pelos Grupos de Trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Crimes Cibernéticos e de Comunicação Social do Ministério Público Federal nota técnica sobre o projeto “Internet.org” e o princípio da neutralidade. Tal documento é resultado das discussões ocorridas durante reunião com diversas autoridades sobre o tema, que se realizou no dia 27 de outubro de 2015, em Brasília/DF.

O GT Crimes Cibernéticos participou ainda do projeto Ministério Público pela Educação Digital nas Escolas, realizado em parceria com a ONG Safernet Brasil, com o auxílio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e do GT de Tecnologia da Informação da 3^a CCR, e foi patrocinado pelo Comitê Gestor da Internet (CGI). O projeto ocorreu primeiramente em cinco estados (RJ, SP, RS, PE e MG). A PFDC ficou responsável pela impressão de 30 mil cartilhas.

4.1.4 GRUPO DE TRABALHO SOBRE CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional foi criado pela da Portaria 2^a Câmara n^o 54, de 1^o de outubro de 2012. A última prorrogação ocorreu em 12 de agosto de 2015 (Portaria 2^a CCR n^o 183), que estendeu os trabalhos por mais 6 (seis) meses.

O GT é composto pelos seguintes membros: Marcelo Moscogliato, subprocurador-geral da República; Ângelo Roberto Ilha da Silva, procurador regional da República; Ana Fabíola de Azevedo Ferreira (coordenadora), João Paulo Holanda de Albuquerque, José Alexandre Pinto Nunes, José Osmar Pumes, Karen Louise Jeanette Kahn, Marcello Paranhos de Oliveira Miller e Martha Carvalho Dias de Figueiredo, procuradores da República.

No ano de 2015, o GT realizou 3 (três) reuniões de trabalho. A primeira ocorreu no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 2 e 3 de março, e as demais em Brasília/DF, nos dias 8 e 9 de junho e 14 e 15 de setembro.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo GT, com o fim de cumprir suas metas de trabalho, destacam-se:

- A) realização de estudos sobre competência territorial nos crimes de insider trading e aplicação da Lei nº 7.492/1986 aos planos de saúde, além de ter debatido a competência e a tipificação penal nos casos de não repasse de parcelas de empréstimo consignado da Caixa Econômica Federal (CEF) por parte de prefeitos, a fraude constituída pela cobrança de título da dívida externa brasileira por meio de ações judiciais de execução de título extrajudicial com a subsequente suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão de alegação de direito de compensação, e a tipificação do pool hoteleiro sem registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- B) concluiu a elaboração do guia prático sobre pirâmides financeiras;
- C) sugeriu à 2ª CCR a criação de um sistema push para acompanhamento dos procedimentos de interesse pelos órgãos que oferecem representação;
- D) sugeriu à 2ª CCR acompanhamento dos casos referentes à empresa Mundial (RHC 46315), à Operação Castelo de Areia e ao caso Doctor Clin (Processo nº 5037625-83.2014.404.7100);
- E) realizou reunião com a força-tarefa de insider trading da CVM;
- F) realizou, com o apoio da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, reuniões de trabalho com a CVM, a Previc e os procuradores da República que atuam/atuaram no Caso Postalís, Drs. Valtan Timbó, Karen Kahn, Paulo Gomes Ferreira Filho e Ivan Cláudio Marx, tendo também por foco a CPI dos Fundos de Pensão na Câmara dos Deputados;
- G) realizou reunião de trabalho com o Dr. Carlos Bruno da Secretaria de Cooperação Internacional e reunião com o senador Ricardo Ferraço sobre o Caso HSBC; e
- H) recebeu o Dr. Luis Carlos Cazetta, especialista em fundos de pensão, que fez exposição sobre a evolução das normas que regulam os fundos de pensão no Brasil e falhas da legislação atual.

4.1.5 GRUPO DE TRABALHO SOBRE DOSIMETRIA DA PENA

O Grupo de Trabalho sobre Dosimetria da Pena, criado em 2013 pela Portaria nº 107/2013, teve seu mandato prorrogado, novamente, até o dia 30 de maio de 2016 (Portaria nº 193, de 18 de agosto de 2015). É composto por 7 (sete) membros: Pedro Jorge do Nascimento Costa (coordenador), Daniela Batista Ribeiro, Roberson Henrique Pozzobon, Enrico Rodrigues de Freitas, Cármen Sant'Anna, Ludmila Bortoleto Monteiro e Alexandre Senra (incluído pela Portaria nº 109 de 17 de dezembro de 2013).

Em 2015, foram realizadas 4 (quatro) reuniões presenciais. A primeira ocorreu nos dias 26 e 27 de janeiro de 2015, em Belo Horizonte/MG, para efetuar o treinamento dos estagiários envolvidos no trabalho de pesquisa referente ao projeto Tabela Parametrizada para Dosimetria da Pena nos Crimes de Tráfico de Drogas. A segunda ocorreu no dia 7 de abril de 2015, em Brasília, na qual o GT debateu acerca da elaboração do Roteiro de Atuação, determinando os critérios para uniformização entre os integrantes. A terceira ocorreu no dia 10 de junho de 2015, em Brasília, na qual se discutiu a respeito da tabela de drogadição e sobre os ajustes a serem feitos no Roteiro de Atuação. Na quarta reunião, realizada em 4 de agosto de 2015, em Brasília, o GT debateu acerca das funcionalidades da tabela taxionômica de drogadição e realizou também levantamento dos resultados esperados constantes do Plano de Trabalho.

O GT concluiu o trabalho de redação do Roteiro de Atuação, o qual está no setor de publicações da PGR, aguardando alguns ajustes sugeridos pelo grupo. Em seguida, será publicado e disponibilizado na página da 2ª CCR.

4.1.6 GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA

A 2ª Câmara criou o Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea, por meio da Portaria nº 56, de 6 de novembro de 2012, tendo em vista a preocupação com o combate efetivo da escravidão contemporânea. O GT tem como escopo assessorar a 2ª CCR na definição da política criminal de combate às formas contemporâneas de escravidão, notadamente do crime de redução à condição análoga à de escravo, previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro.

O GT é composto pelos seguintes membros: Ana Carolina Alves de Araújo Roman (coordenadora adjunta), Fernando Túlio da Silva, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Maria Clara Barros Noleto (coordenadora), Melina Alves Tostes, Onésio Soares Amaral, Rosane Cima Cam-

piotto, Victor Manoel Mariz, Jaime Arnoldo Walter, Edmilson da Costa Barreiro Júnior e Antônio Marcos da Silva de Jesus.

Tem como diretrizes estratégicas: i) diagnosticar a persecução penal do Ministério Público Federal quanto ao delito capitulado no art. 149 do Código Penal; ii) sensibilizar membros do Ministério Público Federal e do Poder Judiciário e os demais atores envolvidos a respeito do tema; iii) estabelecer rotinas de atuação; iv) elaborar subsídios teóricos para a formulação da política criminal sobre o trabalho escravo; e v) divulgar a atuação do MPF na persecução criminal do trabalho escravo.

Com a criação do grupo, espera-se a realização de um conjunto de ações de apoio, visando ao aperfeiçoamento da persecução criminal no âmbito do crime de redução à condição análoga à de escravo, para que o princípio da dignidade da pessoa humana, insculpido no art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988 seja efetivamente respeitado.

Em 12 de agosto de 2015, as atividades do GT foram prorrogadas pelo período de 1 (um) ano (Portaria 2ª CCR nº 185).

No ano de 2015, ocorreram 4 (quatro) reuniões do GT. Os integrantes reuniram-se presencialmente em Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de abril de 2014, 30 de julho de 2015 e 4 de dezembro de 2015.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo GT em 2015, destacam-se:

I. PROJETO ESTAGIÁRIOS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO

O projeto Ministério Público Federal contra a Escravidão Contemporânea, aprovado pela 2ª Câmara, o qual engloba o Projeto Estagiários e Alimentação do Sistema Único, tem como uma de suas finalidades estruturar a prestação de contas e a sistemática de organização dos dados, de maneira a elevar a transparência das ações institucionais em relação à atuação criminal no combate ao trabalho escravo.

Seu desenvolvimento tem como premissa a falta de dados consistentes a respeito da atuação do MPF no tocante à matéria. Por outro lado, a importância do projeto é reforçada pelo compromisso internacional assumido pelo Brasil no Caso José Pereira e rediscutido no Caso Fazen-

da Brasil Verde, e em razão da inexistência de controle e capacidade de resposta célere para prestação de contas em relação ao tema.

Além do mais, o II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estipula no Compromisso 31 que será realizado o acompanhamento dos processos que tramitam no Poder Judiciário que versam sobre trabalho escravo.

O GT identificou como um dos principais problemas na concretização dos compromissos assumidos pelo MPF a falta de dados confiáveis nos relatórios extraídos do Sistema Único, a respeito da persecução penal nos crimes de trabalho escravo. Apenas dados parciais foram obtidos por meio das Nota Técnicas nº 03/2013, da Secretaria de Acompanhamento Documental e Processual do MPF, e Nota Técnica nº 14/2014, da Secretaria Jurídica e de Documentação do MPF.

A partir dessa constatação, foi feito contato com o gestor do Sistema Único, de modo a possibilitar a emissão de relatórios não apenas quantitativos, mas também qualitativos a respeito da persecução dos crimes de trabalho escravo e correlatos. Como filtros ou parâmetros a serem utilizados, entendeu-se necessária a criação de: a) um campo de alimentação obrigatória para a natureza da decisão judicial tanto no momento inicial (recebimento ou não da ação penal) quanto no momento da decisão final (absolvição ou condenação); b) um campo de alimentação obrigatória quanto à propositura de recurso por parte do membro do MPF; c) um campo de alimentação obrigatória quanto aos fundamentos da decisão judicial; d) um campo de alimentação obrigatória quanto aos fundamentos dos recursos propostos pelo MPF; e) um campo de alimentação obrigatória quanto aos fundamentos do membro do MPF no caso de arquivamento de IPLs, Peças de Informação ou PICs. Para tanto, o GT enviou ofícios, por meio da 2ª CCR, solicitando a abertura de um chamado (GLPI) para o gestor do Único em Brasília.

Diante desse cenário, o GT elaborou um projeto-piloto a ser realizado na PR/PA com a finalidade de alimentar o Sistema Único com todas as informações necessárias à expedição de relatórios que atendam aos compromissos assumidos, além de responder à cobrança da sociedade civil a respeito do tema, bem como servir de modelo a ser utilizado em todas as outras unidades do MPF.

A proposta envolveu a contratação de estagiários para realizar a estruturação e sistematização das informações sobre os crimes de redução à condição análoga à de escravo e correlatos, por meio da análise da consistência e correções das informações do Sistema Único, tendo como

base os dados sobre: fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego recebidas; investigações próprias (notícias de fato, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais); inquéritos policiais instaurados de ofício ou por requisição do MPF; denúncias; ações penais propostas e seus desdobramentos; dados de condenação e absolvição; execuções penais de pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos; cruzamento de dados com ações judiciais e TACs feitos pelo Ministério Público do Trabalho no tema escravidão contemporânea; cruzamento de dados com informações do Poder Judiciário; e cruzamento de dados com informações da sociedade civil (Comissão Pastoral da Terra CPT e outros).

O Projeto Estagiários, entretanto, deparou-se com alguns óbices à consecução de seus objetivos. Na reunião do dia 23 de abril de 2015, a coordenadora do GT exibiu a tabela de dados coletados e demonstrou a falta das informações reputadas necessárias pelo grupo. Os estagiários do projeto triaram os processos listados que não tinham os dados completos, apontando a localização e os demais detalhes necessários ao preenchimento do Sistema Único (informações sobre rejeição de denúncia, sentença, número do processo).

Com o escopo de solucionar o problema, o secretário-geral expediu o Ofício Circular nº 34/2015/SG, fixando o prazo de 20 dias para que as unidades alimentassem corretamente as abas do Sistema Único. Paralelamente, os membros do GT deliberaram efetuar ligações telefônicas aos procuradores-chefes das Procuradorias nos estados e nas PRRs, de modo a possibilitar a correta observância, no prazo fixado, do ofício circular do secretário-geral. Não obstante os esforços empreendidos, na reunião do dia 30 de julho de 2015 os registros continuavam incompletos, em virtude da ausência do dossiê e do preenchimento da aba julgamentos.

Tanto na reunião do dia 23 de abril de 2015 quanto na do dia 30 de julho de 2015, o GT salientou a necessidade de vinculação do procedimento extrajudicial ao procedimento judicial, fundamental para a compilação de dados qualitativos. Embora a questão tenha sido passada à governança do Único, até o final de 2015 não foi fornecida qualquer resposta aos integrantes do grupo.

Outrossim, o GT sugeriu a pactuação de termos de cooperação com os Tribunais Regionais Federais e com os Tribunais Superiores, com o desiderato de franquear ao MPF, de forma mais facilitada, o acesso a dados dos processos judiciais em todas as instâncias.

Na reunião do dia 4 de dezembro de 2015, a 2ª CCR informou terem sido realizadas reuniões com os TRFs da 2ª, 3ª e 4ª Regiões, restando pendente apenas a reunião com o TRF da 5ª Região,

a qual seria marcada em 2016, devido à mudança na Presidência. O TRF 4 afirmou que já possui convênio com a PRR 4 (Convênio nº 07/2013), que já permitiria o acesso aos dados. Por seu turno, o TRF 3 afirmou ser necessário aguardar a implantação do PJE.

II. PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO MPF NOS GRUPOS MÓVEIS

O II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, em seu Compromisso 27, prevê a garantia de recursos orçamentários e financeiros para o custeio de diárias e locomoção para o MPF, de maneira a viabilizar a participação de procuradores da República nas fiscalizações de trabalho escravo. Durante o I Encontro Temático sobre Escravidão Contemporânea, a participação do MPF na fiscalização foi considerada como essencial, além de ser um compromisso assumido internacionalmente para a Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil.

Após a deliberação sobre os objetivos da participação do MPF nas fiscalizações e a forma como tal tarefa seria concretizada, o GT Escravidão Contemporânea minutou edital de convocação dos membros do Ministério Público Federal para participarem dos Grupos Móveis de Fiscalização contra o trabalho escravo.

No ano de 2015, o MPF participou de 11 operações, conforme descrito no quadro a seguir:

| 2015 | | | |
|-------------------------|---|---------------------|--|
| LOCAL | PROCURADORES | PARTICIPAÇÃO DO MPF | ANDAMENTO |
| AÇAILÂNDIA/MA | GUILHERME GARCIA VIRGILIO (PARTICIPAÇÃO SOMENTE DO PROCURADOR NATURAL) | 27 A 31/1/2015 | NÃO FOI ENVIADO RELATÓRIO |
| FLORESTA DO ARAGUAIA/PA | ROSANE CIMA CAMPIOTTO PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO | 10 A 14/3/2015 | INSTAURADO O PIC Nº 1.00.000.004994/2015-72 (JUNTADA A NF 1.00.000.002947/2015-94) |
| BOCA DO ACRE/AM | ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA FELIPE VALENTE SIMAN | 14 A 24/4/2015 | ARQUIVADO – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL |
| NOVO REPARTIMENTO/PA | MARIA CLARA BARROS NOLETO PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO | 28/4 A 2/5/2015 | NÃO FOI ENVIADO RELATÓRIO |

| 2015 | | | |
|--------------|--|---------------------|--|
| LOCAL | PROCURADORES | PARTICIPAÇÃO DO MPF | ANDAMENTO |
| BARREIRAS/BA | LUCAS HORTA DE ALMEIDA JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES | 16 A 20/6/2015 | NÃO FOI ENVIADO RELATÓRIO |
| TUCURUI/PA | ROSANE CIMA CAMPIOTTO PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO | 14 A 18/7/2015 | AUTUADA A NF Nº 1.00.000.009647/2015-36 E ENVIADA PARA A PR/PA |
| ACARAÚ/CE | JAIME ARNOLDO WALTER LUCAS AGUILAR SETTE | 18 A 22/8/2015 | AUTUADA A NF Nº 1.00.000.011977/2015-91 E ENVIADA PARA A PR/CE |
| CAMOCIM/CE | JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO | 22 A 26/9/2015 | NÃO FOI ENVIADO RELATÓRIO |
| CALÇOENE/AP | PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO | 19 A 23/10/2015 | AUTUADA A NF Nº 1.00.000.015413/2015-28 E ENVIADA PARA A PR/AP |
| PALMAS/TO | ONÉSIO SOARES DO AMARAL | 16 A 20/11/2015 | NÃO FOI ENVIADO RELATÓRIO |
| GRANJA/CE | ROSANE CIMA CAMPIOTTO PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO | 7 A 12/12/2015 | NÃO FOI ENVIADO RELATÓRIO |

A) Aquisição de equipamentos

Para viabilizar a participação de membros do MPF nos Grupos Móveis de Combate ao Trabalho Escravo, o GT solicitou a aquisição de equipamentos a exemplo de barracas de camping, botas impermeáveis, rádios, lanternas e baterias, dentre outros. Foi realizada licitação e formados kits com os utensílios adquiridos, que já estão disponíveis conforme as necessidades de cada missão.

Ademais, 4 (quatro) viaturas para auxiliar nos deslocamentos foram blindadas e serão assim distribuídas: Mato Grosso, Pará, Brasília e Bahia.

B) Procedimentos resultantes das ações do grupo móvel

Na reunião do dia 30 de julho de 2015, discutiu-se a respeito da situação dos procedimentos resultantes da fiscalização do Grupo Móvel, tendo o grupo deliberado pela distribuição dos relatórios de fiscalização de trabalho escravo provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) aos integrantes do GT, os quais deveriam devolvê-los à 2ª CCR no prazo de 60 dias, com sugestão de denúncia, diligência ou arquivamento. Em seguida, a 2ª CCR enviaria os documentos ao procurador natural.

Após uma primeira rodada de distribuição e elaboração de peças, que resultou na formação de um banco de dados, o GT rediscutiu a atividade na reunião do dia 4 de dezembro de 2015 e deliberou pela revisão da tarefa, a fim de estipular o monitoramento semestral dos casos em que não haja pronunciamento final do procurador natural, com o fito de intermediar junto ao membro uma conclusão para o caso, inclusive com a eventual sugestão de minuta de peça.

C) Segurança Institucional

Para avaliar o desenrolar da logística dos procuradores da República que foram a campo, o GT reuniu-se com a Secretaria de Segurança Institucional e sugeriu a adoção de uma rotina simples de atuação a ser observada pelos setores envolvidos no planejamento da atividade. A rotina ficou estabelecida da seguinte maneira:

| ROTINA DE ATUAÇÃO | |
|-------------------|--|
| 1 | APÓS A SELEÇÃO DO MEMBRO PARTICIPANTE, A 2ª CCR ENTRARÁ EM CONTATO COM A SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INFORMARÁ O NOME, E-MAIL, TELEFONE FUNCIONAL DO PROCURADOR, BEM COMO FORNECERÁ INFORMAÇÕES SOBRE O VOO E SEU HORÁRIO. |
| 2 | A 2ª CCR ORIENTARÁ O MEMBRO A ENTRAR EM CONTATO COM A SSIN PARA SE INFORMAR DE DETALHES DA FISCALIZAÇÃO, CHEGADA NA UNIDADE DO MPF, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS. |
| 3 | A SSIN ENTRARÁ EM CONTATO PESSOAL COM O MEMBRO: A) PRIORITARIAMENTE POR TELEFONE; B) CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O CONTATO TELEFÔNICO, DEVERÁ ENCAMINHAR E-MAIL - COM CÓPIA À 2ª CCR. A SSIN DEVERÁ INFORMAR OS SERVIDORES DA EQUIPE QUE ACOMPANHARÃO O MEMBRO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CONTATO. |
| 4 | A SSIN DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A UNIDADE DO MPF PARA INFORMAR SOBRE O PERÍODO, SOLICITAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO E, SE NECESSÁRIO, A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE ACOMPANHARÁ OS TRABALHOS – TÉCNICOS DE TRANSPORTE. |

Ademais, a SSIN encaminhou à 2ª CCR material contendo orientações a respeito da saúde e da segurança na atuação dos procuradores da República nas ações dos grupos móveis de fiscalização. A proposta de cartilha foi enviada em 9 de novembro de 2015, por e-mail, e aprovada pela então coordenadora do GT, procuradora da República Maria Clara Noletto. As cartilhas foram impressas e apresentadas na reunião do dia 4 de dezembro de 2015 e aprovada pelos demais membros do GT.

D) Interlocução com o Ministério do Trabalho e Emprego

O GT manteve interlocução com o MTE para avaliar os resultados da atuação conjunta dos órgãos nos grupos móveis.

No dia 24 de abril de 2015, o GT reuniu-se com Alexandre Lyra, representante do MTE, o qual apontou algumas dificuldades operacionais encontradas, tais como: o abastecimento dos veículos, feito no momento da saída; e a diferença de hotéis entre participantes do grupo móvel e a equipe do MPF. Segundo o representante do MTE, esses dois fatores chegaram a atrasar o comboio em uma hora e prejudicaram os trabalhos realizados ao longo do dia.

O MTE sugeriu a edição de um ato conjunto de maneira a uniformizar a atuação em campo e comprometeu-se a elaborar uma minuta a ser encaminhada ao GT. Em seguida, foi realizada nova reunião no dia 30 de julho de 2015.

Em que pese o MTE tenha comparecido à PGR na data acordada, representado por Fabíola Oliveira, o escopo da reunião restou prejudicado em razão da recente alteração da coordenação dos grupos móveis no MTE com a saída de Alexandre Lyra.

Outrossim, a procuradora da República Ana Carolina Alves Araújo Roman, na condição de coordenadora substituta do GT, participou de reunião com os representantes do MTE e do Ministério Público do Trabalho (MPT), para tratarem de assuntos relacionados ao cronograma do Grupo Móvel do MTE para 2016.

Nessa reunião, o MTE informou que pretendia apresentar um cronograma de fiscalizações para todo o ano. Ressaltou, ainda, que almejava fazer um trabalho de inteligência antes de ir a campo, como forma de melhorar a atuação do Grupo Móvel. O MTE informou ainda já ter feito o levantamento das cadeias produtivas que pretende focar nas fiscalizações do Grupo Móvel.

O GT deverá se reunir com o MTE, no início de 2016, para deliberar sobre o novo formato de atuação do grupo móvel.

III. Parceria com a Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Fomentando a interlocução e parceria com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), comandada pelo Frei Xavier, o GT intermediou junto à 2ª CCR a reimpressão de 80 mil “sanfoninhas”, com informações essenciais para o trabalho de conscientização dos cidadãos e para a divulgação do problema da escravidão contemporânea. O logotipo do MPF constou no material.

Em 12 de novembro de 2015, as “sanfoninhas” foram enviadas para os estados indicados pelo Frei Xavier.

IV. Atualização do Roteiro de Atuação

O GT definiu ser necessária a atualização do Roteiro de Atuação, a fim de acrescentar questões relacionadas à prova das circunstâncias do art. 59 do CP, bem como questões relacionadas à capacidade econômica do réu, como forma de fundamentar a fixação da multa penal. A atividade será desenvolvida no ano de 2016.

V. Interlocução com o Ministério Público do Trabalho

Em 4 de dezembro de 2015, o GT reuniu-se com os procuradores do Trabalho Rafael Garcia Rodrigues e Carlos Andrade, representantes do MPT, ocasião em que se ressaltou a necessidade de realização de um trabalho de inteligência a ser promovido pelos órgãos envolvidos no enfrentamento ao trabalho escravo.

Ficou acertado que seria firmado um termo de cooperação entre o MTE e o MPT para troca de bancos de dados entre os órgãos, de forma a abastecer o BI do MPF com dados de TACs e ACPs propostas pelo MPT em matéria de trabalho escravo.

O MPT comprometeu-se a enviar ao GT uma minuta do termo de cooperação.

VI. Participação de membros do GT nos encontros da 2ª CCR

Os membros do GT participaram dos encontros regionais e do encontro nacional, expondo as atividades desenvolvidas pelo grupo.

O III Encontro Regional da 1ª Região (Subdivisão Centro-Sul), realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2015, em Belo Horizonte/MG, contou com a participação do Dr. Fernando Túlio da Silva; o III Encontro Regional da 1ª Região (Subdivisão Centro-Norte), realizado nos dias 18 e 19 de junho, em Manaus/AM, contou com a participação da Dr.a Maria Clara Barros Noleto; o III Encontro Regional da 2ª Região, realizado nos dias 3 e 4 de setembro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, contou com a participação da Dr.a Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara; o III Encontro Regional da 3ª Região, realizado nos dias 9 e 10 de abril de 2015, em São Paulo/SP, contou com a participação da Dr.a Rosane Cima Campiotto; o III Encontro Regional da 4ª Região, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2015, em Foz do Iguaçu/PR, contou com a participação da Dr.a Ana Carolina Alves Araújo Roman; o III Encontro Regional da 5ª Região, realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 2015, em João Pessoa/PB, contou com a participação da Dr.a Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara; e o XV Encontro Nacional da 2ª CCR, realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2015, em Brasília/DF, contou com a participação da Dr.a Ana Carolina Alves Araújo Roman.

VII. Participação de membros do GT em projeto de cooperação com o Peru

Nos dias 16 e 17 de dezembro de 2015, as procuradoras da República Melina Alves Tostes e Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara participaram de missão internacional na cidade de Lima/Peru, com o objetivo de concretizar um intercâmbio de metodologia para elaboração de manual de boas práticas no combate ao trabalho escravo.

Coordenado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), o evento teve o intuito de expor para os membros do Ministério Público peruano as boas práticas e os avanços do MPF no combate ao crime de trabalho escravo.

A programação foi feita de modo que promotores de justiça peruanos expusessem a realidade fática e legal do tratamento da matéria no Peru e, posteriormente, os membros do MPF demonstrariam a experiência brasileira no combate ao trabalho escravo, abordando o histórico, os avanços e as boas práticas.

No dia 16 de novembro de 2015, a fiscal Rosario Susana López Wong falou sobre a realidade atual do programa de assistência a vítimas e testemunhas, em relação ao delito de exploração laboral e exploração sexual. Destacou que, no Peru, não há um tipo penal específico para cri-

minalizar o trabalho escravo, sendo o tema tratado basicamente em simbiose com o crime de tráfico de pessoas. Foi interessante notar, ademais, que o Peru utiliza a terminologia “trabalho forçado” e não “trabalho escravo”.

A segunda palestra da manhã do primeiro dia foi protagonizada pelo fiscal Jorge Wayner Chávez Cotrin, que abordou o tema da realidade atual nos casos de delito de tráfico de pessoas, relacionando exploração laboral e exploração sexual. Merece relevo a informação de que tais atividades são comumente capitaneadas por organizações criminosas.

Ao final da manhã, expôs a fiscal Gladys Fernandez Sedano, que explicou o tratamento legal do crime de violação da liberdade de trabalho, que em muito difere do delito de redução à condição análoga à de escravo como existe no Brasil.

Toda a tarde do dia 16 de novembro de 2015 foi reservada para a fala das procuradoras da República Melina Tostes e Juliana Câmara, que se dedicaram a demonstrar a realidade brasileira. Focou-se na explicação do tratamento jurídico do tema pelo ordenamento jurídico brasileiro e na atuação de cada uma das instituições no combate ao trabalho escravo no Brasil, com ênfase nas atribuições do MPF.

As atividades do primeiro dia foram finalizadas após uma longa rodada de considerações e perguntas por parte dos promotores de Justiça peruanos.

Já na manhã do dia 17 de novembro de 2015, as representantes do MPF falaram sobre as etapas de elaboração e o conteúdo do Manual de Atuação do GT Escravidão Contemporânea, bem como sobre todas as atividades realizadas pelo GT desde sua criação. Os colegas peruanos demonstraram grande surpresa e admiração com o trabalho desenvolvido pelo MPF.

Por fim, na tarde do dia 17 de novembro de 2015, as procuradoras da República Melina e Juliana optaram por fazer uma apresentação mais interativa e apresentaram um relatório do grupo móvel de combate ao trabalho escravo, contando com intervenções constantes dos promotores de Justiça do Peru, que se mostraram bastante interessados e curiosos.

A experiência foi bastante profícua e enriquecedora, devendo ser estimulada no âmbito do Ministério Público Federal, permitindo reflexão constante acerca do papel do MPF para a sociedade brasileira e internacional, bem como sobre os mecanismos de aprimoramento de nossa atuação.

VIII. Realização de curso na ESMPU

Entre os dias 2 e 4 de dezembro de 2015, a ESMPU, atendendo à demanda do GT, promoveu o curso de aperfeiçoamento: “Persecução Penal da Escravidão Contemporânea”, que teve a Dr.^a Raquel Dodge como coordenadora pedagógica.

Os membros do GT Ana Carolina Alves Araújo Roman e Victor Manoel Mariz participaram da atividade como capacitadores.

A Dr.^a Ana Carolina Alves Araújo Roman falou sobre “Estratégias para a ação penal e suas dificuldades específicas: a) imputação simples ou múltipla e a dosimetria da pena; e b) dosimetria da pena e elementos da instrução processual relativos à autoria e ao modo de execução do crime”.

Já o Dr. Victor Manoel Mariz discorreu sobre “Trabalho em grupo – Estratégias para a ação penal e suas dificuldades específicas: a) a impunidade e a reprodução da prova em juízo: o papel do Roteiro de Atuação e da presença do MPF no Grupo Móvel; localização de testemunhas; b) fundamentos para evitar a substituição de penas e a necessidade de recurso; e c) a execução penal (registro e monitoramento no juízo estadual e no federal)”.

4.1.7 GRUPO DE TRABALHO SOBRE CRIMES TRIBUTÁRIOS E FISCAIS

O Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais foi criado pela 2^a Câmara de Coordenação e Revisão por meio da Portaria 2^a Câmara n^o 169, de 19 de março de 2015.

O GT é composto pelos seguintes membros: Douglas Fischer, procurador regional da República; Ana Paula Ribeiro Rodrigues, Leonardo de Faria Galiano (coordenador) e Pedro Melo Pouchain Ribeiro, procuradores da República.

As atividades do Grupo de Trabalho foram iniciadas no dia 28 de abril de 2015, ocasião em que, após debates, os membros do GT propuseram à 2^a Câmara o Plano de Trabalho do Grupo.

O GT definiu como atividades no Plano de Trabalho:

- 1) Elaboração de proposta de Projeto de Lei versando sobre crimes contra a ordem

tributária. Natureza material ou formal dos crimes. Disciplina da prescrição. Efeitos do pagamento e parcelamento do crédito tributário. Procedimento administrativo fiscal e Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF);

2) Levantamento da situação atual da consolidação, controle e taxa de recuperação dos créditos tributários objeto de parcelamento, visando subsidiar os considerandos da proposta referida no item 1;

3) Levantamento da situação das programações fiscais e seus critérios visando ao atendimento de requisições do Ministério Público Federal. A questão do interesse fiscal e o interesse da investigação criminal. Verbete nº 24 da súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal;

4) Estreitar o relacionamento com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Qualidade das representações fiscais para fins penais. Acesso aos sistemas eletrônicos da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional. Representações fiscais relativas a fraudes identificadas nas execuções fiscais;

5) Levantamento dos bancos de dados disponíveis na Secretaria de Pesquisa e Análise e das possibilidades de sua utilização, mediante cruzamento de dados, para a persecução dos crimes contra a ordem tributária, inclusive para planejar, de forma coordenada, as investigações criminais;

6) Buscar soluções para deficiências pontuais já identificadas pelo Grupo:

6.1) Ausência de representações fiscais para fins penais relativas aos crimes previstos no art. 168-A do Código Penal, e art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.137, de 1990, nas hipóteses em que o contribuinte apresenta as declarações pertinentes e, dessa forma, não há auto de infração (autolançamento – vide verbete nº 436 da súmula de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça);

6.2) Postergação da remessa das representações fiscais para fins penais relativas aos crimes formais, tendo em vista a previsão do art. 83 da Lei nº 9.430/1996. Necessidade de remessa imediata, já que, tratando-se de crimes formais, não se aplica o verbete nº 24 da súmula vinculante de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Risco de prescrição. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.980.

Na primeira reunião presencial, o GT estabeleceu como compromisso que seriam reunidas, dentre outras, as propostas de reformulação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), para posterior estudo, análise e atualização. Ademais, seria agendada reunião com a Secretaria de Pesquisa e Análise do MPF em face do contido no objetivo 5 do Plano de Trabalho.

Na reunião seguinte, esteve presente o procurador da República Daniel de Resende Salgado, secretário da Secretaria de Pesquisa e Análise. Na ocasião, foi anunciado que os sistemas atualmente disponíveis ao Ministério Público Federal necessitam ser complementados e refinados com outros sistemas que revelem também a capacidade econômica e contributiva de possíveis investigados. Pontuou-se acerca da viabilidade técnico-operacional de acesso às bases de dados não fiscais da Receita Federal, cujas tratativas já foram iniciadas pela SPEA/PGR. Na mesma ocasião, o GT estabeleceu contato e intercâmbio de informações com a excelentíssima procuradora regional da República Raquel Branquinho P. M. Nascimento (PRR 1) e o excelentíssimo procurador da República Frederico Paiva (PRDF), membros integrantes da força-tarefa constituída com a finalidade de promover a persecução criminal dos fatos ocorridos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) – “Operação Zelotes”.

O GT ressaltou o debate interno sobre alguns pontos principais referentes à reformulação do funcionamento do CARF. Tais possíveis propostas foram compartilhadas com a Força-Tarefa visando à obtenção de eventuais sugestões e críticas, a fim de se conferir um posicionamento institucional uniforme do MPF sobre a matéria.

O GT se reuniu ainda com representantes da Receita Federal, que indicaram que os dados não fiscais presentes na Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) não seriam completos e atualizados, sendo mais útil dar prosseguimento ao sistema Sinter, um sistema que reúne dados de cartórios desenvolvido em regime de parceria, com participação do Ministério Público Federal (GT Terras Públicas, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão). Os representantes da Receita Federal também destacaram o trabalho realizado pelo Dr. Uendel Domingues Ugatti no aprimoramento da qualidade das representações fiscais para fins penais.

Em nova reunião, o GT debateu as demandas encaminhadas pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão ao Grupo de Trabalho. Uma delas diz respeito à sugestão de que, quando a Representação Fiscal para Fins Penais contiver dados protegidos por sigilo bancário, a Receita Federal encaminhe a representação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para que esta postule em juízo a quebra do sigilo bancário. Os membros do GT que participaram da reunião ponde-

raram que tal encaminhamento poderia comprometer a eficiência da investigação criminal. Pelos motivos elencados naquela oportunidade, firmou-se o entendimento de que nada impediria que o próprio MPF postulasse em juízo autorização para acesso à documentação sigilosa, a partir de uma comunicação mais genérica da Receita Federal, sem mencionar dados específicos ligados ao sigilo bancário.

Houve pronunciamento também acerca da necessidade de preservação de amostra de mercadoria para posterior realização de perícia quando houver apreensão de mercadorias com indícios de contrafação.

A respeito dos sistemas de gestão de parcelamento, especialmente no que concerne à implementação de funcionalidade para a exclusão ou rescisão de parcelamentos em situação de inadimplência, o Grupo de Trabalho buscará mais informações com os órgãos fazendários competentes, as quais serão posteriormente repassadas à 2ª CCR.

O GT procedeu à verificação das adaptações nas propostas relacionadas ao Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e encaminhou a versão final ao colegiado da 2ª CCR para deliberação em 2016.

4.1.8 GRUPO DE TRABALHO SOBRE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

O Grupo de Trabalho sobre Justiça de Transição foi criado pela Portaria nº 21, de 25 de novembro de 2011. Suas atividades foram prorrogadas pelas Portarias nº 122, de 7 de abril de 2014, e nº 172, de 11 de maio de 2015. Atualmente é composto por 13 membros: Ivan Cláudio Marx (coordenador), André Casagrande Raupp, Andrey Borges de Mendonça, Eugênia Augusta Gonzaga, João Raphael Lima, Luana Vargas Macedo, Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandez, Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Mara Elisa de Oliveira (incluída pela Portaria nº 172, de 11 de maio de 2015), Marcelo da Mota, Marlon Alberto Weichert, Melina Alves Tostes, Sérgio Gardenghi Suiama e Tiago Modesto Rabelo.

O Grupo reuniu-se pela primeira vez nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2015, com o GT Memória e Verdade da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadãos e com o GT sobre Direitos Indígenas da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, para tratar de temas acerca do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade.

Dentre as ações realizadas pelo GT em 2015, destacaram-se as múltiplas representações feitas aos coordenadores criminais das procuradorias de vários estados da Federação, com o objetivo de abrir novas investigações sobre crimes cometidos por agentes do Estado durante a última ditadura militar brasileira, de modo a abarcar todas as vítimas conhecidas. Além das 12 denúncias já instauradas, foram ajuizadas mais oito ações, as quais estão sendo acompanhadas pelo GT. O grupo também obteve dos Arquivos da Comissão Nacional da Verdade (atualmente alocados no Arquivo Nacional) vários documentos relativos a vítimas mortas ou desaparecidas na “Guerrilha do Araguaia”, os quais foram encaminhados aos respectivos procuradores naturais nas PRMs de Marabá e Araguaína/TO.

Em agosto de 2015, o GT firmou, por solicitação da 2ª CCR, Termo de Cooperação com o Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, visando ao desenvolvimento do projeto Responsabilização e Ditadura, cuja atividade principal é o recebimento, o mapeamento, a sistematização e a disponibilização ao público em geral de informações relativas aos procedimentos administrativos e ações judiciais, de caráter civil e criminal, relativas à responsabilização administrativa, civil e criminal por crimes contra a humanidade praticados por agentes públicos na ditadura de 1964-1985.

4.1.9 GRUPO DE TRABALHO SOBRE MEDIDAS CAUTELARES REAIS

RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO, ALIENAÇÃO E PERSECUÇÃO

FINANCEIRA DE BENS APREENDIDOS

O Grupo de Trabalho sobre Medidas Cautelares Reais Relativas à Administração, Alienação e Persecução Financeira de Bens Apreendidos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão foi criado pela Portaria nº 159, de 4 de dezembro de 2014, a fim de elaborar o Roteiro de Atuação sobre Medidas Cautelares Reais Relativas à Administração, Alienação e Persecução Financeira de Bens Apreendidos. Esse grupo foi criado com a seguinte composição: Roberto Moreira de Almeida, Luis Fernando Voss Chagas Lessa, Patrícia Maria Nunez Weber (coordenadora), Daniel de Resende Salgado, Alessandro José Fernandes de Oliveira e Raquel Cristina Rezende Silvestre. Em 22 de junho de 2015, o Grupo de Trabalho foi transformado em intercameral entre as 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão, por meio da Portaria nº 179, de 22 de junho de 2015, a qual incluiu, como representantes da 5ª CCR, os membros Marco Aurélio Alves Adão, Rodrigo Leite Prado e Tiago Misael de Jesus Martins.

Na primeira reunião, realizada em 16 de março de 2015, o trabalho a ser desenvolvido pelo grupo foi dividido em duas partes, uma dogmática e outra prática, ambas correlacionadas.

A 2ª reunião, realizada em 29 de abril de 2015, definiu o Plano de Trabalho da parte doutrinária. No tocante à parte prática, discutiu-se a proposta defendida por meio do Projeto Bidal, no sentido da criação de órgão pertencente ao executivo, encarregado da administração de bens apreendidos judicialmente. Avançou-se, também, na discussão sobre a pertinência ou não de especialização de varas em gestão de ativos.

Na 3ª reunião, ocorrida em 1º de junho de 2015, foi definido o aprimoramento do Plano de Trabalho na parte dogmática, com inclusão de temas e divisão das atividades. Foi elaborado também o Plano de Trabalho da parte prática, com a divisão das atividades a serem desenvolvidas.

Na 4ª reunião, ocorrida em 6 de julho de 2016, após a colheita de sugestões dos novos colegas integrantes do GT e do debate de ideia entre todos os integrantes, passou-se à atualização do Plano de Trabalho.

Na 5ª reunião, realizada em 14 de agosto, houve a criação de um ambiente virtual (drive) para depósito dos materiais colhidos para elaboração do manual. Foi acordado que o dia 21 de agosto seria a data limite para inserção de todos os arquivos disponíveis pelos integrantes do GT, para uso coletivo.

Na 6ª reunião, realizada em 9 de novembro de 2015, em Curitiba, foram analisados os textos já redigidos, buscando vencer o cronograma do trabalho. Foram discutidas as medidas cautelares na operação realizada pela Força-Tarefa Lava Jato.

4.1.10 GRUPO DE TRABALHO DE RECURSOS REPETITIVOS

O Grupo de Trabalho sobre Recursos Repetitivos, reestruturado pela Portaria nº 29, de 14 de fevereiro de 2012, atualmente é composto pelos seguintes membros: Ana Fabíola de Azevedo Ferreira (coordenadora), Douglas Fischer, Mara Elisa de Oliveira, Monique Cheker de Souza e Nádia Simas Souza. Em 10 de agosto de 2015, por meio da Portaria nº 182, as atividades do GT foram prorrogadas por 90 dias.

Em 2015, foram realizadas 2 (duas) reuniões presenciais para dar continuidade ao cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho do GT. Dentre os temas discutidos, estão a necessidade de acompanhamento dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 489-STJ, relativamente à afetação de recursos especiais como representativos das principais teses repetitivas, e a elaboração de proposta de estruturação de núcleo permanente de Recursos Repetitivos na PGR e nas PRRs.

Em 31 de agosto de 2015, o GT encaminhou à 2ª CCR relatório final das atividades desenvolvidas, informando que não obstante ainda haver grandes pendências em relação ao tema de Recursos Repetitivos, foi realizada a identificação dos principais problemas e necessidades relacionados à sua tramitação no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público. Dessa forma, o GT, ratificando as sugestões constantes das atas das reuniões, encaminhou proposta à CCR no tocante ao acompanhamento dos Recursos Repetitivos e solicitou o encerramento de suas atividades.

4.1.11 GRUPO DE TRABALHO SOBRE ROTINAS PARA A EFETIVIDADE DA FUNÇÃO CRIMINAL

O Grupo de Trabalho sobre Rotinas para a Efetividade da Função Criminal, criado em 2014, teve suas atividades prorrogadas até 15 de fevereiro de 2016. É composto pelos seguintes membros: Álvaro Luiz de Mattos Stipp, André Libonati, Gabriel Silveira de Queiros Campos, Galtieno da Cruz Paulino, Gustavo Moyses da Silveira, Rafael Antônio Barretto dos Santos e Rafael Paula Parreira Costa.

Ao longo do ano, o grupo realizou 3 (três) reuniões. Na primeira, verificou-se o andamento dos trabalhos de confecção dos checklists e de análise e compilação de normas e procedimentos dos órgãos escolhidos quanto à apresentação de representantes criminais.

Na segunda reunião, foram debatidos os pontos para aperfeiçoamento das representações criminais encaminhadas pela Receita Federal, Anatel e Justiça do Trabalho, aguardando-se a obtenção de informações quanto aos demais órgãos.

Na última reunião, foi estabelecido que os membros do grupo colocariam os checklists em teste nos respectivos gabinetes para verificação de eventuais alterações. Foram fixados prazos para sugestões a serem feitas nos roteiros e representações a partir dos dados obtidos.

4.1.12 GRUPO DE TRABALHO SOBRE UTILIDADE, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA PERSECUÇÃO PENAL

O Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal foi criado em 2014 e teve suas atividades prorrogadas por 1 (um) ano, a partir de 27 de maio de 2015, por meio da Portaria nº 174. Tem a seguinte composição: Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho (coordenador substituto), Carlos Augusto da Silva Cazarré (coordenador), Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto, José Gomes Riberto Schettino, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Marcelo Antônio Moscogliato, Roberto Farah Torres e Sérgio Valladão Ferraz. O procurador da República Herbert Reis Mesquita atua como colaborador do GT.

No ano de 2015, o grupo realizou 4 (quatro) reuniões presenciais e ministrou palestra sobre suas atividades nos Encontros Regionais e no Encontro Nacional da 2ª CCR, além de participar da revisão do Planejamento Temático da 2ª CCR

No Planejamento Temático da 2ª CCR, definiu-se, como iniciativa estratégica, o levantamento e saneamento dos Inquéritos Policiais referentes a fatos anteriores a maio de 2010, cuja responsabilidade ficou a cargo do GT Utilidade. Nessa esteira, a 2ª Câmara solicitou à Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud) a emissão de relatório dos inquéritos policiais em andamento, referentes a fatos anteriores a maio de 2010, os quais foram enviados aos coordenadores criminais nos estados, por meio do Ofício Circular nº 15/2015/2ª CCR, em 15 de junho de 2015, para que realizassem inspeção e saneamento específico desses IPLs, e apresentassem à 2ª Câmara o Plano de Trabalho de cada unidade, para a execução da meta, no prazo de 6 (seis) meses.

Em 25 de novembro de 2015, a 2ª Câmara solicitou novo relatório à Sejud para verificar o cumprimento da iniciativa em questão. Após a análise comparativa dos dados, verificou-se uma redução de 13,54% do total de IPLs nessa situação. Na próxima reunião do grupo, serão debatidas novas estratégias para a conclusão dessa atividade.

O GT apresentou, em agosto de 2015, proposta de resolução visando auxiliar a 2ª CCR na definição de rito para estabelecimento de metas e prioridades da atuação criminal.

O grupo está realizando, também, estudo analítico da jurisprudência da 2ª CCR, tribunais superiores e manifestações do PGR e dos subprocuradores-gerais da República acerca de diversos temas divergentes na doutrina, com a finalidade de dar cumprimento aos postulados de efeti-

vidade da atuação criminal e auxiliar a 2ª Câmara na coordenação e apresentação de sugestões de uniformização de entendimento, que tornará mais eficaz a atuação dos membros do MPF.

Nesse sentido, foi solicitado à 2ª Câmara que consultasse os subprocuradores-gerais da República acerca do posicionamento com relação aos seguintes temas: a) aplicação do princípio da insignificância e eventual valor nos crimes de contrabando, crimes tributários e crimes tipificados nos arts. 168-A e 337-A do Código Penal; b) competência para processar e julgar o delito de omissão de vínculo ou inserção de dados falsos na CTPS; e c) aplicação do instituto da emendatio libelli. Para se realizar esse levantamento, foi enviado o Memorando Circular nº 10/2015/2ª CCR aos subprocuradores que atuam na área criminal, cujas respostas serão analisadas pelos membros do grupo.

Por fim, o GT sugeriu a adoção de metas e prioridades de caráter nacional e regional de atuação criminal, que foram referendadas no XV Encontro Nacional da 2ª Câmara, realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2015.

Para a concretização dessa atividade, foi solicitado aos coordenadores criminais, por meio do Ofício Circular nº 33/2015/2ª CCR, que apresentassem propostas de metas nacionais e regionais de atuação prioritária na área criminal, bem como sugestões de procedimentos ou rotinas (metas procedimentais) relacionadas à atuação criminal. As sugestões foram compiladas e apresentadas na Reunião de Coordenadores Criminais, realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, e encaminhadas para deliberação no Encontro Nacional da 2ª CCR, resultando na definição das Metas e Prioridades da 2ª CCR para o ano de 2016.

4.1.13 GRUPO DE APOIO AO TRIBUNAL DO JÚRI

Na 104ª Sessão de Coordenação da 2ª Câmara, de 26 de outubro de 2015, o Colegiado aprovou proposta de criação do Grupo de Apoio aos membros do MPF com atuação no Tribunal do Júri. Na ocasião, deliberou-se pela abertura de edital para escolha dos integrantes do referido grupo, que terá, a princípio, a duração de 1 (um) ano.

O grupo tem por objetivo apoiar a atuação do procurador natural, quando solicitado e necessário, no Plenário do Júri, subsidiando-o com dados de ordem doutrinária, legal e jurisprudencial, além de atuar conjuntamente na sessão de julgamento, bem como orientar sobre a técnica e tática de atuação do procurador da República no Plenário do Júri.

Na sessão subsequente, realizada no dia 23 de novembro de 2015, o Colegiado indicou todos os membros que manifestaram interesse em compor o grupo, que terá a coordenação do procurador regional da República Vladimir Aras.

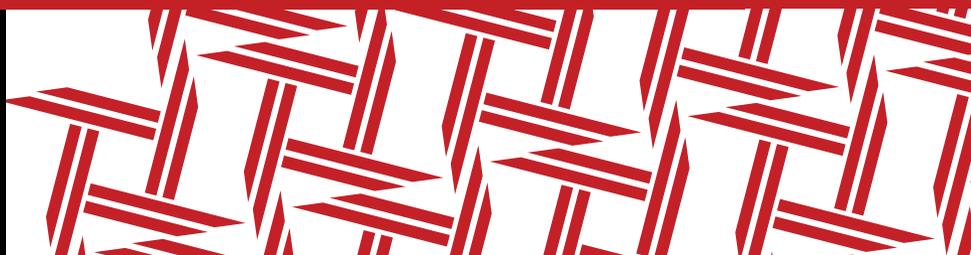
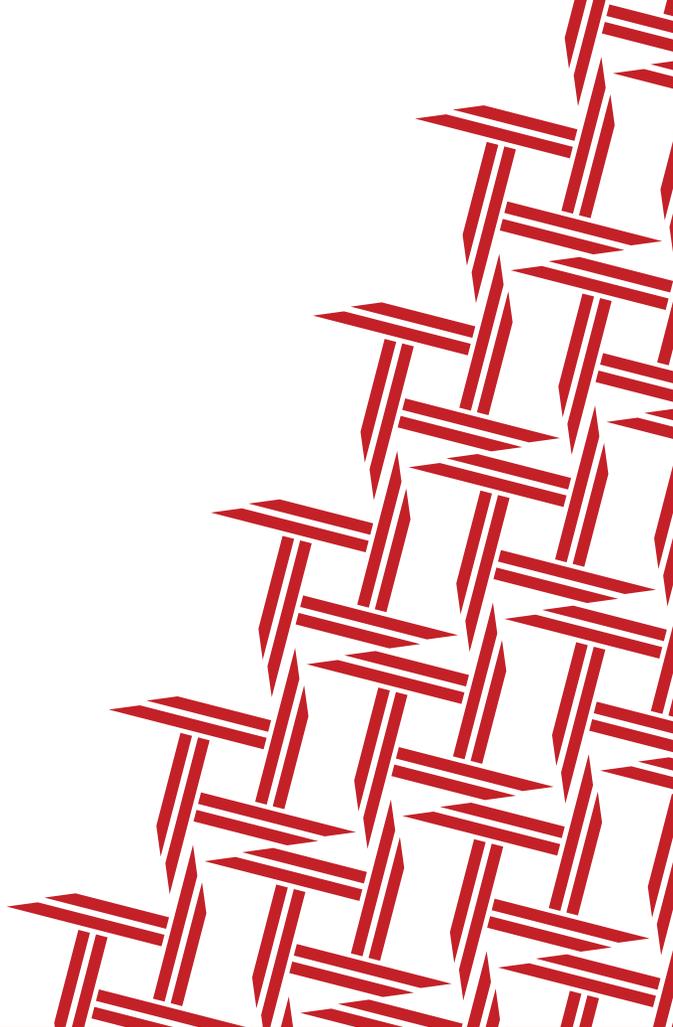
Em seguida, a lista completa com os 19 (dezenove) membros foi encaminhada ao Conselho Superior do MPF (Ofício nº 186E/2015/2ª CCR, de 14 de dezembro de 2015), nos termos do art. 57, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75/1993.

4.1.14 GRUPOS DE TRABALHO COM ATIVIDADES ENCERRADAS

- Grupo de Trabalho sobre Desmatamento.
- Grupo de Trabalho para Elaboração do Formulário de Inspeção de Procedimentos de Investigação Criminal (FIPIC).
- Grupo de Trabalho sobre *Business Intelligence*.
- Grupo de Trabalho sobre Crime Organizado.
- Grupo de Trabalho Intercameral sobre Violação de Direitos Indígenas.
- Grupo de Trabalho sobre Fraudes Previdenciárias.

5

EVENTOS EM 2015



5 EVENTOS EM 2015

5.1 ENCONTRO NACIONAL

O XV Encontro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal foi realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2015, em Brasília, com o tema “A Eficiência da Função Criminal”. Constituiu oportunidade de se promover a integração dos membros, definir as prioridades da atuação institucional e buscar soluções para as principais dificuldades enfrentadas no desempenho da função criminal.

O Encontro teve como objetivo a discussão sobre as metas (temas) regionais e nacionais, e contou com a apresentação de palestras, tais como: “Técnicas Especiais de Investigação: Instrumentos em Prol da Eficiência, Eficácia e Efetividade na Persecução Penal”; “O aprimoramento da Persecução Penal a partir da Capacitação de outras Instituições”; “Apresentação da Ferramenta de BI”; “Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Pesquisa e Análise (Spea)”; e “Apresentação dos Grupos de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea e sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal”.

5.2 ENCONTROS REGIONAIS

Os Encontros Regionais promovidos pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF foram realizados com o objetivo de se definir políticas criminais específicas para cada uma das cinco regiões. A definição dessas políticas regionais foi estabelecida durante o XII Encontro Nacional Criminal, realizado em novembro de 2012, em Brasília.

Em 2015, o tema central dos Encontros Regionais da 2ª CCR foi a “Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal”. Houve apresentações dos Grupos de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, do Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea, bem como apresentação das ferramentas de business intelligence (BI), as quais estão sendo usadas para medir os resultados da atuação do MPF e embasar os processos decisórios.

Os encontros regionais contaram, ainda, com palestras da Secretaria de Pesquisa e Análise (Spea) e da Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional (SCI), além da discussão de temas regionais de maior relevância, com dinâmicas de grupos (mesas de discussão).

5.2.1 III ENCONTRO REGIONAL CRIMINAL DA 1ª REGIÃO (SUBDIVISÃO CENTRO-SUL)

O III Encontro Regional Criminal da 1ª Região (Subdivisão Centro-Sul) ocorreu nos dias 21 e 22 de maio de 2015, no Hotel Mercure Lourdes, em Belo Horizonte/MG.

5.2.2 III ENCONTRO REGIONAL CRIMINAL DA 1ª REGIÃO (SUBDIVISÃO CENTRO-NORTE)

O III Encontro Regional Criminal da 1ª Região (Subdivisão Centro-Norte) ocorreu nos dias 18 e 19 de junho, no Hotel Holiday Inn, em Manaus/AM.

5.2.3 III ENCONTRO REGIONAL CRIMINAL DA 2ª REGIÃO

O III Encontro Regional Criminal da 2ª Região ocorreu nos dias 3 e 4 de setembro, no Hotel Everest, no Rio de Janeiro/RJ.

5.2.4 III ENCONTRO REGIONAL CRIMINAL DA 3ª REGIÃO

O III Encontro Regional Criminal da 3ª Região ocorreu nos dias 9 e 10 de abril, no Hotel Golden Tulip Belas Artes, em São Paulo/SP.

5.2.5 III ENCONTRO REGIONAL CRIMINAL DA 4ª REGIÃO

O III Encontro Regional Criminal da 4ª Região ocorreu nos dias 12 e 13 de março, no Hotel Golden Tulip, em Foz do Iguaçu/PR.

5.2.6 III ENCONTRO REGIONAL CRIMINAL DA 5ª REGIÃO

O III Encontro Regional Criminal da 5ª Região ocorreu nos dias 8 e 9 de outubro, no Hotel Verde Green, em João Pessoa/PB.

5.3 REUNIÕES DIVERSAS

5.3.1 OFICINA DE REVISÃO DO PLANEJAMENTO TEMÁTICO DA 2ª CCR

A Oficina de Revisão do Planejamento Temático, realizada nos dias 9 e 10 de fevereiro, em Brasília, discutiu a situação atual do planejamento da 2ª CCR e concluiu com priorização das ações a serem cumpridas e a definição dos projetos a serem desenvolvidos.

5.3.2 I OFICINA DE COORDENAÇÃO CRIMINAL

A I Oficina de Coordenação Criminal foi realizada no dia 11 de fevereiro, em Brasília. A oficina contou com apresentação da Ferramenta de Business Intelligence (BI) e do Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal. Ao término do evento, foi feita a dinâmica de mesas de trabalho para debaterem as propostas para a gestão da ferramenta de BI.

5.3.3 WORKSHOP INTERNACIONAL SOBRE COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA

O workshop ocorreu em Belém/PA, nos dias 12 e 13 de novembro. O evento foi uma iniciativa da United States Department of Justice (USDJ) e do Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República do Pará, da Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional e das 2ª e 4ª Câmaras de Coordenação e Revisão. Teve como objetivo capacitar os agentes públicos no combate a crimes ligados ao meio ambiente, principalmente no que diz respeito ao comércio ilegal de madeira, estimulando a cooperação internacional entre os países envolvidos para o atingimento de tal escopo.

5.3.4 ENCONTRO DE COORDENADORES CRIMINAIS

O Encontro de Coordenadores Criminais ocorreu nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, no Hotel Windsor Plaza, em Brasília. A atividade partiu de sugestão do Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal para a adoção de metas e prioridades de caráter nacional e regional de atuação criminal, em cumprimento aos postulados da efetividade da atuação criminal do MPF.

Para tanto, foi encaminhado o Ofício Circular nº 33/2015/2ª CCR, de 16 de outubro de 2015, para que os membros com atribuição criminal pudessem apresentar propostas de temas nacionais e regionais de atuação prioritária na área (metas nacionais e regionais), bem como sugestões de procedimentos ou rotinas (metas procedimentais) relacionadas a uma atuação eficaz.

As propostas apresentadas pelos membros foram compiladas pela respectiva Coordenação Criminal, com as razões que justificaram a prioridade de sua implementação, e foram submetidas à análise preliminar dos coordenadores criminais. Em seguida, tais metas foram referendadas durante o XV Encontro Nacional da 2ª CCR.

5.3.5 METAS

| METAS NACIONAIS | |
|-----------------|---|
| 1 | CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9613/1998) |
| 2 | ART. 241-A DO ECA (VENDER OU EXPOR À VENDA FOTOGRAFIA, VÍDEO OU OUTRO REGISTRO QUE CONTENHA CENA DE SEXO EXPLÍCITO OU PORNOGRÁFICA ENVOLVENDO CRIANÇA OU ADOLESCENTE) |
| 3 | CRIMES CONTRA O INSS |

| METAS REGIONAIS | |
|-----------------|--|
| 1ª REGIÃO | 1. CRIME DE REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO (ART. 149 DO CÓDIGO PENAL) 2. COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS DE GRANDE PORTE |
| 2ª REGIÃO | 1. CONTRABANDO E DESCAMINHO 2. ROUBO A CORREIOS |
| 3ª REGIÃO | 1. COMBATE AOS CRIMES FRONTEIRIÇOS E COMETIDOS EM PORTOS E AEROPORTOS: COMBATE AO DESCAMINHO E CONTRABANDO, TRÁFICO DE ARMAS, TRÁFICO DE DROGAS E TRÁFICO DE PESSOAS 2. COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO |
| 4ª REGIÃO | 1. COMBATE AO TRÁFICO DE ARMAS 2. COMBATE AOS CRIMES FRONTEIRIÇOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS |
| 5ª REGIÃO | 1. ESTELIONATO NA OBTENÇÃO DE APOSENTADORIAS POR TRABALHADORES RURAIS 2. COMBATE À OBTENÇÃO FRAUDULENTA E AO DESVIO NA APLICAÇÃO DE FINANCIAMENTOS AGROPECUÁRIOS OBTIDOS NO BNB |

| METAS PROCEDIMENTAIS | |
|----------------------|---|
| 1 | PADRONIZAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS, CHECKLISTS OU INSTRUMENTOS SEMELHANTES PARA ENCAMINHAMENTO PELO MPF, ÀS PRINCIPAIS AGÊNCIAS INVESTIGATIVAS (PF, IBAMA, TCU, CGU, RF, COAF, INSS, CEF, DENASUS ETC.) PARA AGILIZAR A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS |
| 2 | REVISÃO PELA 2ª CCR, DOS CRITÉRIOS PARA O TRATAMENTO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NO CRIME DE CONTRABANDO DE CIGARROS, NO ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO E EM OUTROS DELITOS A FIM DE OTIMIZAR A PERSECUÇÃO PENAL |

INDICADORES

INDICADOR Nº 1 – TEMPO ENTRE A DATA DO FATO E A INSTAURAÇÃO DO IPL/PIC. O QUE MEDE: A EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

INDICADOR Nº 2 – TEMPO ENTRE A INSTAURAÇÃO DE PIC/REQUISIÇÃO DE IPL E O DESFECHO DA INVESTIGAÇÃO (OFERECIMENTO DE DENÚNCIA, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ETC.). O QUE MEDE: A EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

INDICADOR Nº 3 – TEMPO ENTRE O OFERECIMENTO DE DENÚNCIA E A SENTENÇA. O QUE MEDE: A CELERIDADE DOS PROCESSOS JUDICIAIS

INDICADOR Nº 4 – TEMPO ENTRE A SENTENÇA E O TRÂNSITO EM JULGADO. O QUE MEDE: A CELERIDADE DOS PROCESSOS JUDICIAIS

INDICADOR Nº 5 – PERCENTUAL DE DENÚNCIAS ORIUNDAS DE PIC EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS ORIUNDAS DE IPL, POR TIPO. O QUE MEDE: O PROTAGONISMO DO MPF NA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

INDICADOR Nº 6 – QUANTIDADE DE DENÚNCIAS RECEBIDAS EM 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS OFERECIDAS
O QUE MEDE: A EFICIÊNCIA DA PERSECUÇÃO PENAL E A QUALIDADE DA PROVA PRODUZIDA

INDICADOR Nº 7 – PERCENTUAL DE MEDIDAS JUDICIAIS OFERECIDAS COM DISPENSA DE IPL
O QUE MEDE: O PROTAGONISMO DO MPF NA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

INDICADOR Nº 8 – PERCENTUAL DE PICS EM RELAÇÃO AOS IPLS EM TRÂMITE NO MPF
O QUE MEDE: O PROTAGONISMO DO MPF NA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

INDICADOR Nº 9 – PERCENTUAL DE DENÚNCIAS OFERECIDAS E RECEBIDAS EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REJEITADAS E ÀS INVESTIGAÇÕES ARQUIVADAS POR PRESCRIÇÃO OU POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. O QUE MEDE: A QUALIDADE DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

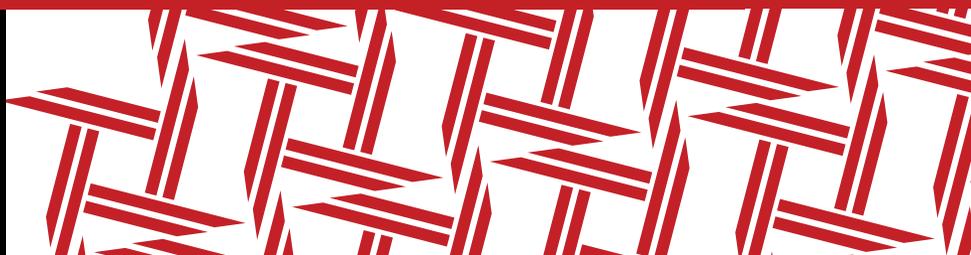
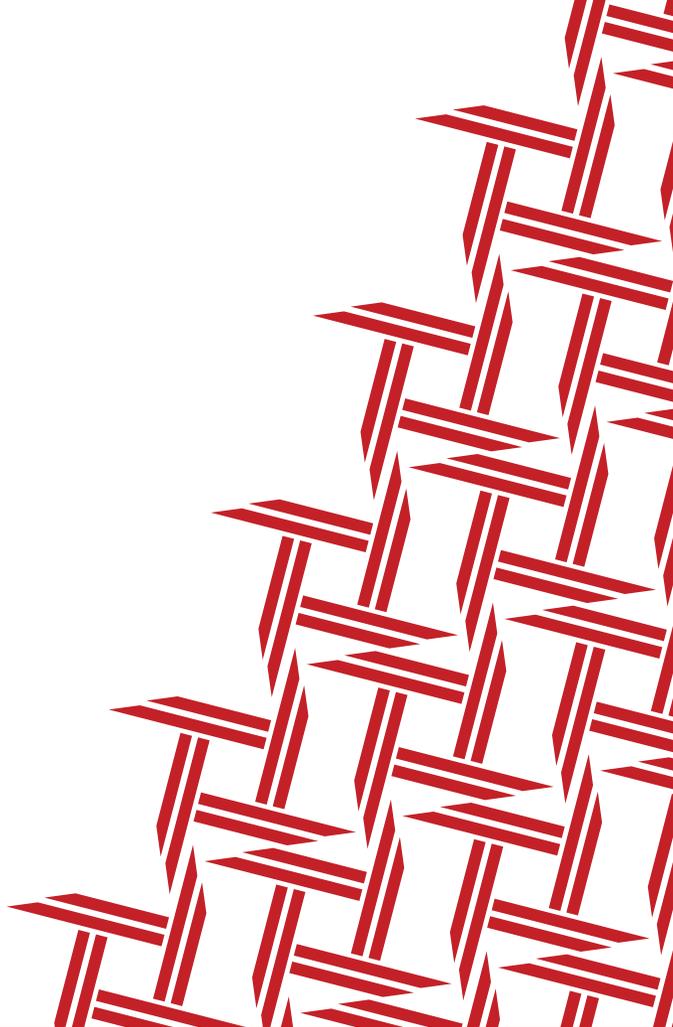
INDICADOR Nº 10 – QUANTIDADE DE CONDENAÇÕES EM RELAÇÃO AO NÚMERO TOTAL DE AÇÕES PENAIS INSTAURADAS
O QUE MEDE: A EFICIÊNCIA DA PERSECUÇÃO PENAL E A QUALIDADE DA PROVA PRODUZIDA

INDICADOR Nº 11 – RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE AÇÕES PENAIS PROPOSTAS E O NÚMERO DE IPLS INSTAURADOS
O QUE MEDE: A UTILIDADE DOS IPLS COMO FUNDAMENTO PROBATÓRIO DE ACUSAÇÕES CRIMINAIS

INDICADOR Nº 12 – RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE AÇÕES PENAIS PROPOSTAS E O NÚMERO DE PICS INSTAURADOS
O QUE MEDE: A UTILIDADE DOS PICS COMO FUNDAMENTO PROBATÓRIO DE ACUSAÇÕES CRIMINAIS

6

PROJETOS



6 PROJETOS

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com o intuito de gerir políticas de atuação criminal e melhorar a eficiência da persecução penal, iniciou em 2015 os projetos O Aprimoramento da Representação (fiscal ou não) para Fins Penais da Receita Federal e o Cruzamento de Dados Relativos a Beneficiários do Programa Bolsa Família (BI-PBF), em parceria com a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Houve continuidade das atividades dos projetos MPF contra a Escravidão Contemporânea e Tabela Parametrizada para Dosimetria da Pena, bem como ocorreu o encerramento do Projeto BI Fluxo de Feitos Criminais.

6.1 FLUXO DE FEITOS CRIMINAIS

O projeto Fluxo de Feitos Criminais, aprovado pelo procurador-geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 510, de 25 de junho de 2014, é gerenciado pelo procurador da República Roberto Antônio Dassié Diana. Participam do projeto a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, a Procuradoria Regional da República da 4ª Região (PRR 4), a Secretaria de Tecnologia da Informação e Documentação e a Secretaria Jurídica e de Documentação.

A utilização da ferramenta de BI no Projeto Fluxo de Feitos Criminais tem como objetivo permitir a rápida visualização do fluxo de feitos de atividade-fim no âmbito do Ministério Público Federal. Por meio de uma conjugação dos filtros, busca-se não só alcançar uma visualização geral, mas também permitir ao usuário individualizar situações específicas, ou seja, relação de feitos específicos a ele distribuídos.

O projeto foi finalizado em 10 de setembro de 2015.

6.2 ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA

O projeto Ministério Público Federal contra a Escravidão Contemporânea” tem por finalidade estruturar a prestação de contas e a sistemática de organização dos dados de maneira a elevar a transparência das ações do MPF com relação à atuação criminal sobre escravidão contem-

porânea, bem como desenvolver modelo a ser utilizado em todas as outras unidades do MPF e, com isso, melhorar a produção de provas para a persecução penal.

Quanto ao escopo do referido projeto, definiu-se o seguinte:

1. O Brasil assumiu compromisso internacional de elaborar e divulgar relatório de acompanhamento das fiscalizações de combate ao trabalho escravo e garantir presença de autoridade investigatória para atuar com o Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho, nas operações baseadas em denúncia ou suspeita de ocorrência de trabalho escravo.
2. Configuração do software QlikView para acesso ao Banco de Dados do Sistema Único, com a criação de campos específicos, bem como tabulações necessárias à geração dos relatórios.
3. Contratação de 12 (doze) estagiários de nível médio, pela PR/PA, para auxiliar na alimentação do BI.
4. Capacitação dos estagiários para compilação de dados do Sistema Único.
5. Extração de dados e alimentação do Sistema Único com dados relativos à atuação do MPF no crime de redução à condição análoga à de escravo e correlatos em todo o Brasil.
6. Extração de informações dos sistemas da Justiça Federal a respeito do andamento dos processos e procedimentos.
7. Identificação física e do andamento dos processos e procedimentos.
8. Ações corretivas para as inconsistências diagnosticadas.
9. Apresentação do relatório consolidado demonstrando ações desenvolvidas e a atuação do MPF no combate ao trabalho escravo em todo o Brasil.
10. Melhoria na persecução penal, especialmente no que tange à coleta de provas da materialidade e da autoria delitiva.

11. Cumprimento das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

O referido projeto ficou em primeiro lugar na 2ª Edição do Prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na categoria Diminuição da Criminalidade e Corrupção, cuja premiação ocorreu em 21 de outubro de 2014, durante o 5º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo CNMP.

Após alguns ajustes, o projeto foi formalizado com a Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, estando em fase de execução desde 2015.

6.3 TABELA PARAMETRIZADA PARA DOSIMETRIA DA PENA NOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E RELACIONADOS DE ACORDO COM A NATUREZA E A QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA OU PRODUTO APREENDIDO

O projeto se destina a consolidar uma tabela parametrizada para a dosimetria da pena nos crimes de tráfico de drogas e relacionados. Pretende-se, a partir desse trabalho, a fixação de parâmetros objetivos, técnicos e uniformes para o adequado apenamento de tais crimes conforme a natureza e a quantidade da droga envolvida.

Importante ressaltar que o projeto não se destina a compor uma tabela que sirva como o único parâmetro durante a fixação das penas nos crimes de tráfico de drogas e relacionados. Ao contrário, a ideia é que, por ocasião da dosimetria, essa tabela fundamente especificamente a valoração dos critérios prioritários da natureza e quantidade da droga envolvida, sem prejuízo da necessária consideração das demais circunstâncias previstas em lei.

Os estudos não serão conduzidos de forma a contemplar todos os produtos e substâncias capazes de causar dependência, mas apenas das drogas que mais frequentemente são traficadas no território nacional.

O projeto prevê, também, a contratação de estagiários para a realização de pesquisa de campo e levantamento exaustivo de dados, os quais serão indispensáveis para a viabilização do projeto, bem como a elaboração de um Roteiro de Atuação sobre Dosimetria da Pena.

A execução do projeto se deu ao longo do ano de 2015.

6.4 CRUZAMENTO DE DADOS RELATIVOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" (BI-PBF)

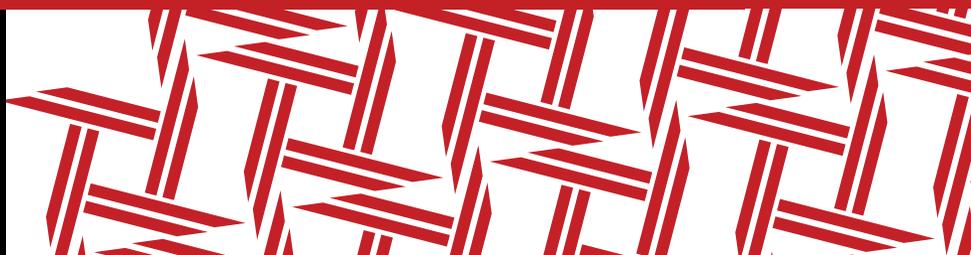
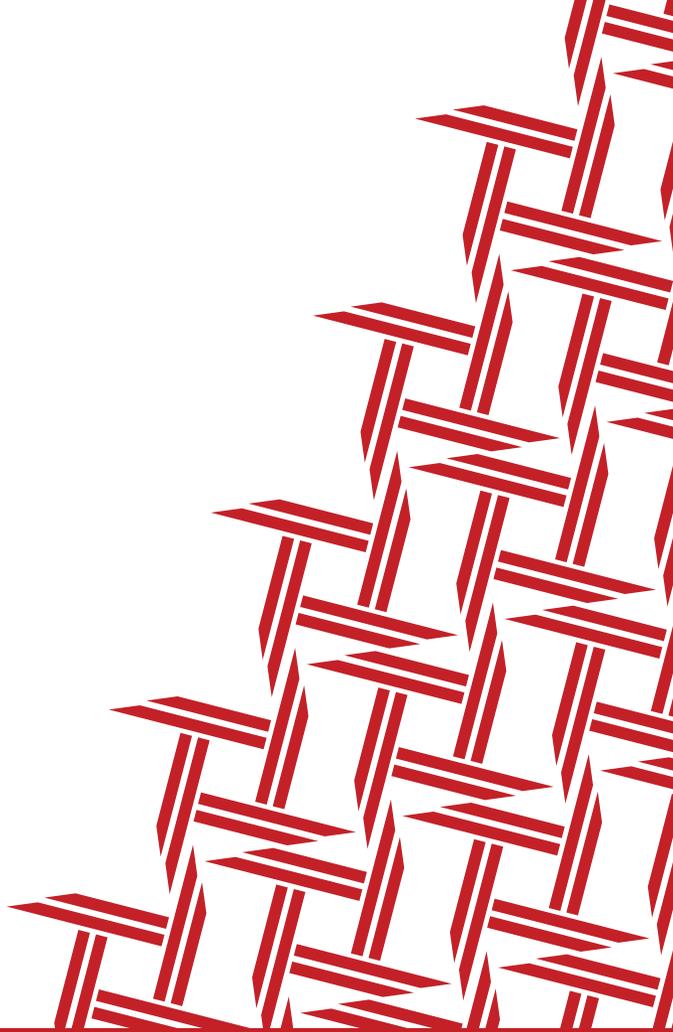
O projeto bicameral Cruzamento de dados relativos a beneficiários do Programa Bolsa Família (BI-PBF), aprovado pelo procurador-geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 562, de 22 de junho de 2015, busca utilizar a ferramenta de BI para permitir a rápida identificação de possíveis irregularidades relacionadas ao preenchimento de requisitos legais para inclusão como beneficiário do Programa do Governo Federal Bolsa Família, valendo-se, para tanto, de simples cruzamento de bases de dados públicas que aponte sinais externos de riqueza incompatíveis com a condição de pobreza legal e genericamente exigida.

O gerenciamento do projeto está a cargo da Dr.^a Renata Ribeiro Baptista, e envolve as 2^a e 5^a Câmaras de Coordenação e Revisão, o Grupo de Trabalho Bolsa Família, o Tribunal Superior Eleitoral, a Controladoria-Geral da União, a Secretaria de Tecnologia da Informação/PGR, a Secretaria de Comunicação/PGR e a Secretaria de Pesquisa e Análise/PGR.



7

ACORDOS EXTERNOS



7 ACORDOS EXTERNOS

7.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2015

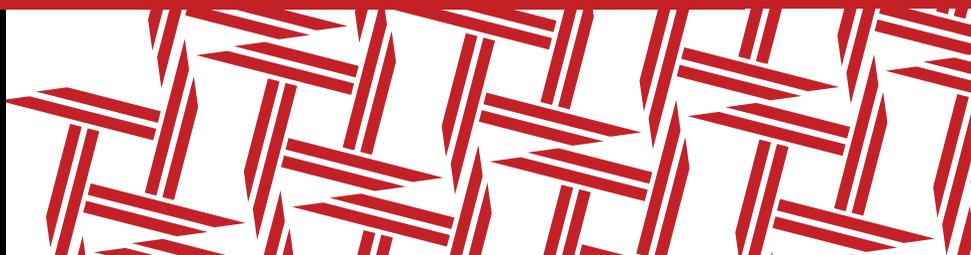
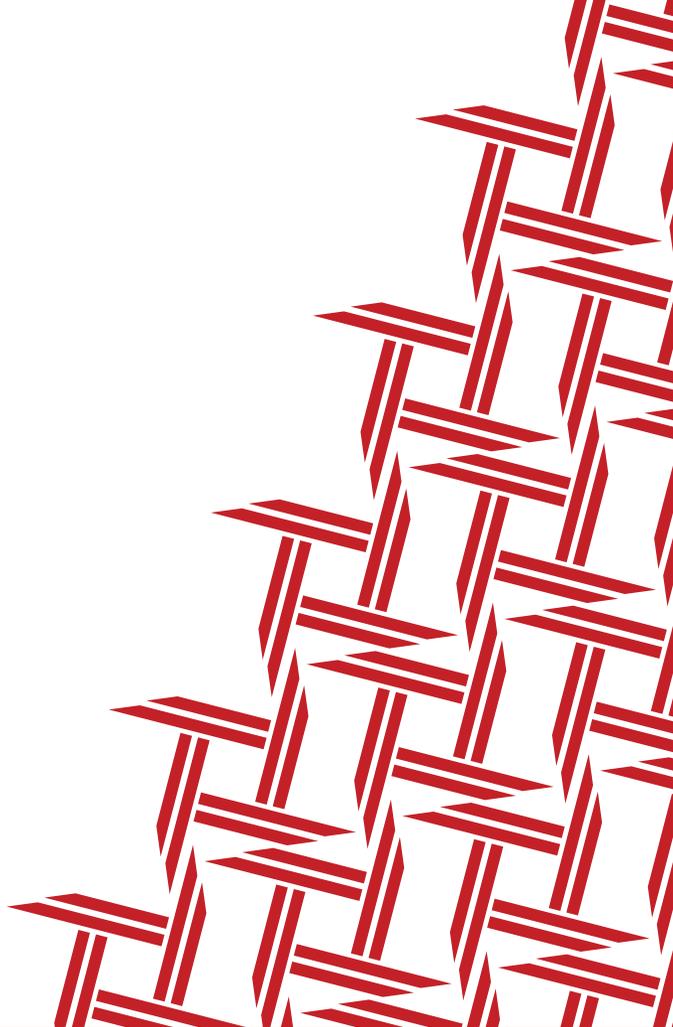
O Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2015 foi celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Escritório da Organização Internacional do Trabalho no Brasil, o Tribunal Superior do Trabalho, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho e a União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal.

O acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre as entidades signatárias com o propósito de fortalecer, consolidar e replicar as iniciativas do projeto Ação Integrada, por meio do Movimento Ação Integrada.

O escopo do Movimento Ação Integrada é criar condições e iniciativas que promovam a modificação social, educacional e econômica dos egressos do trabalho escravo e de trabalhadores em situação de vulnerabilidade a essa prática, tendo como pilares a atenção integral à família; a escolarização; a formação técnico-profissional; e o fortalecimento socioeconômico por meio de iniciativas de meio de vida.

8

ORÇAMENTO



8 ORÇAMENTO

Em 2015, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão realizou gastos de R\$ 850.453,00 com diárias e de R\$ 493.354,00 com passagens aéreas, totalizando R\$ 1.343.807,00.

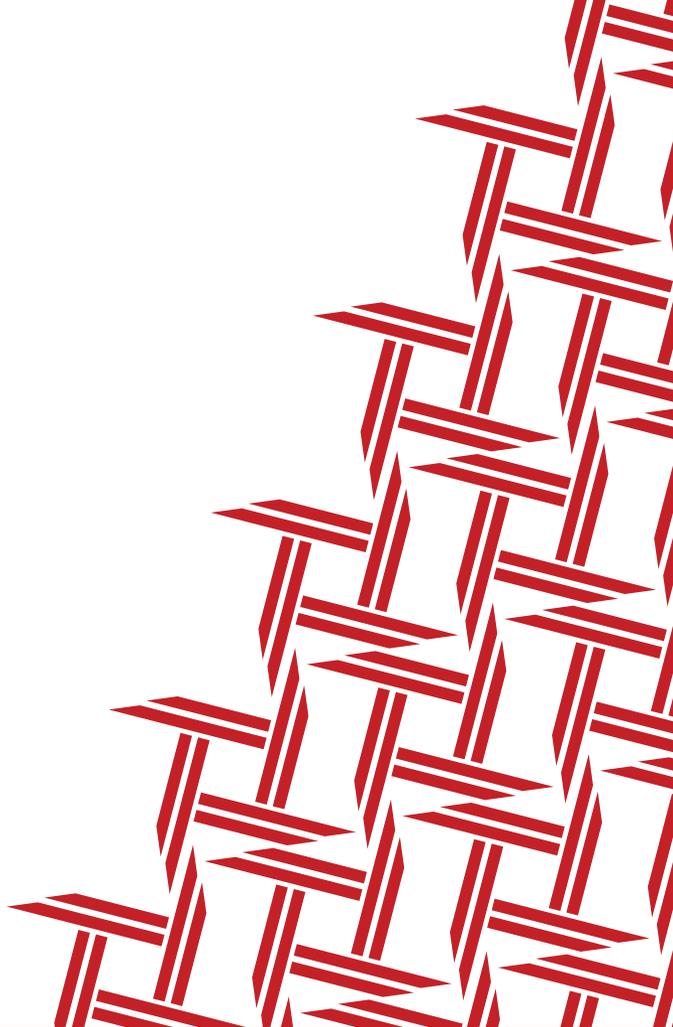
Com relação à Rubrica de Ações para Erradicação do Trabalho Escravo (TBEscravo), foram gastos R\$ 338.832,00 com diárias e R\$ 91.996,00 com passagens aéreas, totalizando R\$ 430.828,00.

Quanto à Rubrica de Ações para Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes (Retrafico), o gasto foi de R\$ 49.052,00 com diárias e R\$ 34.573,00 com passagens aéreas, totalizando em torno de R\$ 83.625,00.

Os gastos foram calculados com base nos relatórios disponíveis pelo sistema GCONS e Saldo UAG, nos quais não constam as informações quanto aos custos com serviços de terceiros (Eventos), cuja responsabilidade da execução cabe à Coordenadoria de Viagens e Eventos (CVE).

9

PUBLICAÇÕES



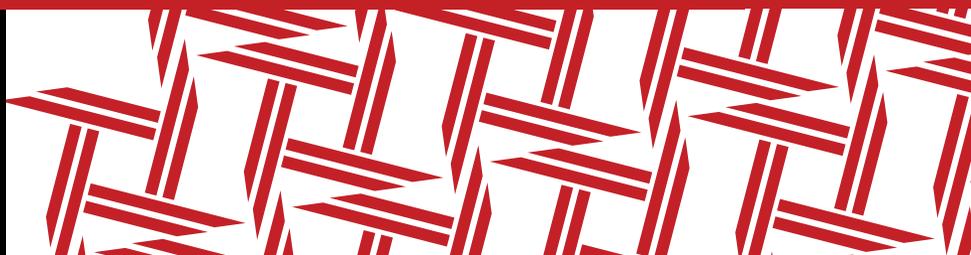
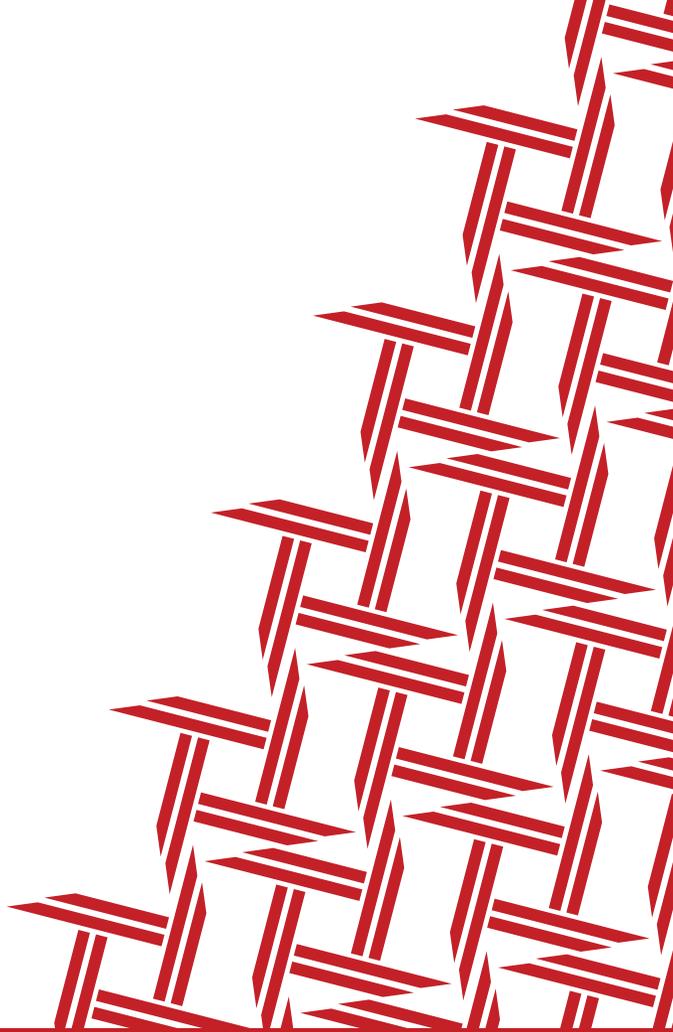
9 PUBLICAÇÕES

Em 2015, foram feitas as seguintes publicações: Roteiro de Atuação sobre Desmatamento e 16 Boletins de Notícias das Sessões de Coordenação e Revisão.



10

ENUNCIADOS



10 ENUNCIADOS

Em 2015, foram publicados os seguintes enunciados:

Enunciado nº 34 - Nova Redação – Quando o declínio de atribuições em procedimento administrativo criminal tiver por base entendimento já expresso em enunciado ou orientação da 2ª Câmara, os autos poderão ser remetidos diretamente ao Ministério Público com a respectiva atribuição, comunicando-se à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão por meio do Sistema Único. Aplicação analógica do § 3º, art. 6º, da Resolução 107 do CSMPE, de 6 de abril de 2010. (94ª Sessão de Coordenação, de 18 de março de 2015).

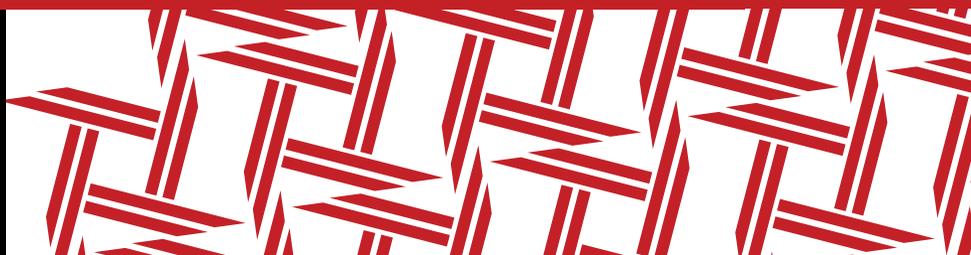
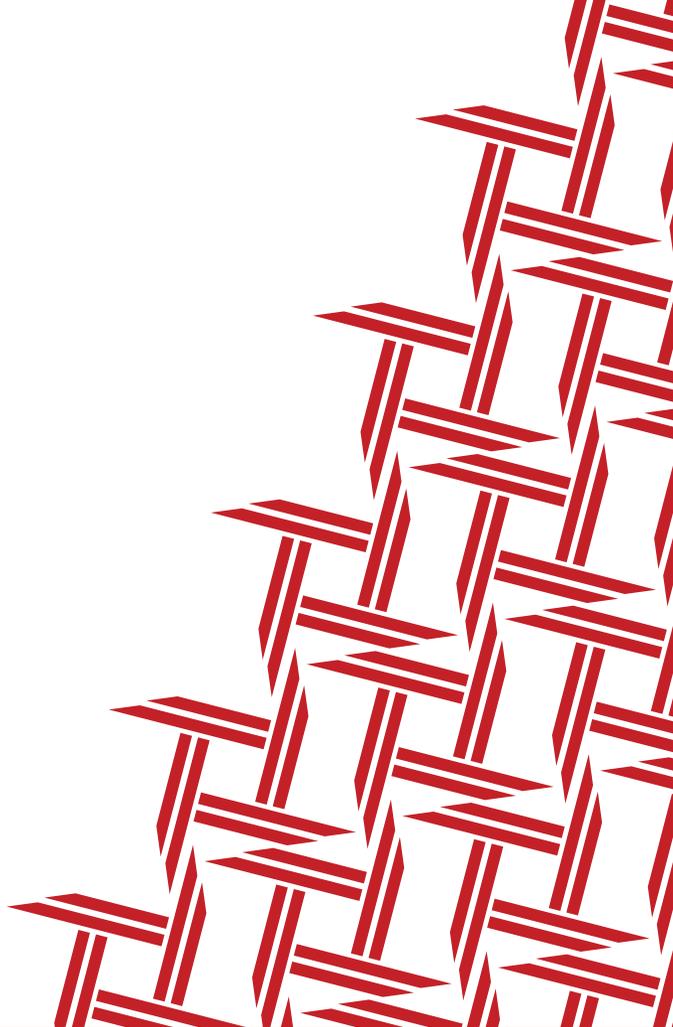
Enunciado nº 35 - Nova Redação – Quando o declínio de atribuições, em inquérito policial tiver por base entendimento já expresso em enunciado ou orientação da 2ª Câmara, os autos poderão ser remetidos diretamente ao Ministério Público com a respectiva atribuição, comunicando-se à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão por meio do Sistema Único. Aplicação analógica do § 3º, art. 6º, da Resolução 107 do CSMPE, de 6 de abril de 2010. Na hipótese, o procurador oficiente deverá comunicar ao juízo e à autoridade policial. (94ª Sessão de Coordenação, de 18 de março de 2015).

Enunciado nº 36 - Nova Redação – Quando o arquivamento de procedimento administrativo criminal ou inquérito policial tiver por base entendimento já expresso em enunciado ou orientação da 2ª Câmara, os autos não precisam ser remetidos a esta Câmara de Coordenação e Revisão, que deverá ser comunicada por meio do Sistema Único. (94ª Sessão de Coordenação, de 18 de março de 2015).

Enunciado nº 50 - Nova Redação – O fato de a conduta ter ocorrido por meio da rede mundial de computadores não atrai, somente por este motivo, a atribuição do Ministério Público Federal para a persecução penal. (97ª Sessão de Coordenação, de 11 de maio de 2015).

11

ORIENTAÇÕES



11 ORIENTAÇÕES

Em 2015, foram publicadas os seguintes orientações:

Orientação nº 22 – Orienta os membros do Ministério Público Federal sobre o declínio de atribuições em inquérito policial (99ª Sessão de Coordenação, de 22 de junho de 2015).

Orientação Conjunta nº 01/2015 – Orienta os membros do Ministério Público Federal atuantes em ofícios vinculados às 2ª, 5ª e 7ª Câmaras a submeterem as promoções de arquivamento de inquéritos policiais, de procedimentos investigatórios criminais (PICs) e de notícias de fato ou peças de informação diretamente à Câmara competente, para fins de revisão (Reunião entre as 2ª, 5ª e 7ª Câmaras, ocorrida em 16 de março de 2015).

Orientação Conjunta nº 02/2015 – Orienta os membros do Ministério Público Federal atuantes em ofícios vinculados às 2ª, 5ª e 7ª Câmaras que é facultado o arquivamento interno, devidamente fundamentado, independentemente de instauração formal de procedimento e de homologação das 2ª, 5ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão, dos expedientes recebidos pelas Salas de Atendimento ao Cidadão, quando do seu conteúdo não se vislumbra, sequer em tese, a ocorrência de crime ou improbidade administrativa, passível de ensejar a atuação institucional do Ministério Público, sem prejuízo de comunicação ao noticiante (Reunião entre as 2ª, 5ª e 7ª Câmaras, ocorrida em 16 de dezembro de 2015).



MPF
Ministério Público Federal